



Prefeitura Municipal de Roncador

PRAÇA CENTRO - E-MAIL: licitacao@roncador.pr.gov.br

RONCADOR - CEP-87320-000 - CAIXA POSTAL: 001 - FONE: 0800 115 0015 - PARANÁ

CNPJ - 75.371.401/0001-57

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº27/2026.

EDITAL EXCLUSIVO PARA ME E EPP

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº XX/2026.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM

MODO DE DISPUTA: ABERTO

DATA DA ABERTURA DA DISPUTA: 07/08/2026

HORÁRIO DA DISPUTA: 09:00 horas

ENDEREÇO ELETRÔNICO: A sessão pública se dará por meio do sistema eletrônico no endereço eletrônico: www.blcompras.com

OBJETO: A presente licitação visa a: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA MENORES ACOLHIDOS NA CASA LAR FADA MADRINHA DE RONCADOR, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

PREÂMBULO

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RONCADOR-PR**, inscrita no **CNPJ N. 75.371.401/0001-57**, por intermédio de seu **Agente de Contratação Maicon Fernando Sacoman, e Equipe de Apoio**, designados pela **Portaria 02/2026**, de 05 de janeiro de 2026, realizará licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, para: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA MENORES ACOLHIDOS NA CASA LAR FADA MADRINHA DE RONCADOR, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL..., nos termos da Lei nº 14.133 de 01 de Abril de 2021, Lei Complementar nº 123 de 14 Dezembro de 2006, Decreto Municipal nº 35/2024, regulamentos municipais, regulamentos federais que não conflitem com as normas municipais, e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.



Prefeitura Municipal de Roncador

PRAÇA CENTRO - E-MAIL: licitacao@roncador.pr.gov.br

RONCADOR - CEP-87320-000 - CAIXA POSTAL: 001 - FONE: 0800 115 0015 - PARANÁ

CNPJ - 75.371.401/0001-57

1. LOCAL, DATA E HORA

1.1. A sessão pública será realizada no site www.bllcompras.com, no dia 07 de agosto de 2026, com início às 09:00 horas, horário de Brasília - DF.

1.2. Somente poderão participar da sessão pública, as empresas que apresentarem propostas através do site descrito no item 1.1, até as 08:00 horas do dia 07 de agosto de 2026.

2. DO OBJETO

Constitui o objeto da presente licitação de: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA MENORES ACOLHIDOS NA CASA LAR FADA MADRINHA DE RONCADOR, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL., condições e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1. Para acesso ao sistema de compras eletrônicas, os interessados deverão credenciar e obter chave de identificação e senha pessoal do sistema de compras eletrônicas adotado por esta Administração – www.bllcompras.com -, conforme instruções que podem ser obtidas na página www.bllcompras.com.

3.2. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sistema e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros quando identificar incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.1.1 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – RECURSOS FINANCEIROA

3.1.2 Dotação orçamentária

09.001.08.243.0280.2.082.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO

09.001.08.243.0280.2.104.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO



Prefeitura Municipal de Roncador

PRAÇA CENTRO - E-MAIL: licitacao@roncador.pr.gov.br

RONCADOR - CEP-87320-000 - CAIXA POSTAL: 001 - FONE: 0800 115 0015 - PARANÁ

CNPJ - 75.371.401/0001-57

09.001.08.243.0280.6.084.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
09.001.08.244.0320.2.081.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
09.002.08.244.0300.2.110.3.3.90.30.00.00. - 1963 - MATERIAL DE CONSUMO
09.002.08.244.0300.2.110.3.3.90.30.00.00. - 837 - MATERIAL DE CONSUMO
09.002.08.244.0300.2.110.3.3.90.30.00.00. - 981 - MATERIAL DE CONSUMO
09.002.08.244.0300.2.110.3.3.90.30.00.00. - 983 - MATERIAL DE CONSUMO
09.002.08.244.0300.2.110.3.3.90.30.00.00. - 984 - MATERIAL DE CONSUMO
09.003.08.244.0340.2.086.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
09.004.08.243.0280.6.089.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
09.004.08.243.0280.6.089.3.3.90.30.00.00. - 1833 - MATERIAL DE CONSUMO
09.005.08.241.0290.2.088.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
09.006.08.243.0280.2.085.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO

Vinculo/Fonte:

Reduzido:

4. ESCLARECIMENTOS, IMPUGNAÇÕES E RECURSOS

4.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação da Lei Federal n.º 14.133/2021, ou para solicitar esclarecimentos e providências sobre os seus termos.

4.2. As impugnações e pedidos de esclarecimentos ao presente Edital poderão ser feitas até as 17:00hs do dia 04/08/2026, **3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame**, de forma escrita, pelo endereço de e-mail licitacao@roncador.pr.gov.br ou em campo específico no sítio eletrônico <https://roncador.pr.gov.br/>.

4.3. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame

4.4. Caso seja acolhida a impugnação contra o Ato Convocatório, será designada nova data para a realização do certame, respeitando o disposto no § 1º do art. 55 da Lei n. 14.133/21.



Prefeitura Municipal de Roncador

PRAÇA CENTRO - E-MAIL: licitacao@roncador.pr.gov.br

RONCADOR - CEP-87320-000 - CAIXA POSTAL: 001 - FONE: 0800 115 0015 - PARANÁ

CNPJ - 75.371.401/0001-57

4.5. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei n. 14.133/21.

4.6. As razões de recurso e as contrarrazões serão enviadas exclusivamente por meio eletrônico, no prazo de **3 (três) dias úteis**, contado da data de intimação ou da divulgação da interposição do recurso.

4.7. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

4.7.1. A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, no prazo de 15 minutos da intenção via sistema, sob pena de preclusão;

4.7.2. O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata final do certame.

4.8. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, na qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

4.9. O recurso ou o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou decisão recorrida até a deliberação final. Ainda, o acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

5. DA PARTICIPAÇÃO

5.1. Poderão participar deste procedimento interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto licitado e que apresentem os documentos exigidos para habilitação.

5.2 O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste Edital.

5.3 Serão assegurados os benefícios da Lei Complementar Federal nº 123/2006 e suas alterações, às microempresas e empresas de pequeno porte, que declararem e comprovarem regularmente essa condição.



Prefeitura Municipal de Roncador

PRAÇA CENTRO - E-MAIL: licitacao@roncador.pr.gov.br

RONCADOR - CEP-87320-000 - CAIXA POSTAL: 001 - FONE: 0800 115 0015 - PARANÁ

CNPJ - 75.371.401/0001-57

5.4 Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.5 Não serão aplicadas as prerrogativas da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006 ao lote cujo valor estimado for superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

6. DAS VEDAÇÕES

6.1. **NÃO poderão disputar esta licitação** (art. 14 da Lei 14.133/21):

6.1.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

6.1.2. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria.

6.1.3. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

6.1.4. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

6.1.5. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

6.1.6. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;



Prefeitura Municipal de Roncador

PRAÇA CENTRO - E-MAIL: licitacao@roncador.pr.gov.br

RONCADOR - CEP-87320-000 - CAIXA POSTAL: 001 - FONE: 0800 115 0015 - PARANÁ

CNPJ - 75.371.401/0001-57

6.2. A vedação de que trata o item 6.1.2 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

6.3. O impedimento de que trata o item 6.1.5 será também aplicado ao licitante que atuar em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

6.4. **A critério da Administração e exclusivamente a aquisição do produto**, a empresa a que se referem os itens 6.1.3 e 6.1.4 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

6.5. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

6.6. Destaca-se que não há impedimento na licitação ou na aquisição dos produtos, nos demais regimes de execução.

7. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

7.1. No presente certame as fases de apresentação de propostas, lances e de julgamento serão anteriores à fase de habilitação.

7.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

7.3. Os licitantes, sob pena de desclassificação, deverão emitir declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

7.4. Para efetuar o cadastro da proposta, o licitante deverá preencher no sistema as seguintes informações:



Prefeitura Municipal de Roncador

PRAÇA CENTRO - E-MAIL: licitacao@roncador.pr.gov.br

RONCADOR - CEP-87320-000 - CAIXA POSTAL: 001 - FONE: 0800 115 0015 - PARANÁ

CNPJ - 75.371.401/0001-57

7.4.1. Valor unitário e total do item/grupos ou valor global ou percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital;

7.4.2. Marca e/ou modelo

7.4.3. Fabricante

7.4.4. Descrição detalhada do objeto, conforme consta no Termo de Referência.

7.5. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o Contratado.

7.6. Não será admitida cotação inferior à quantidade prevista neste Edital.

7.7. O prazo de garantia do produto licitado é de no mínimo 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data de entrega do(s) mesmo(s). ,

7.8. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

7.9. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

7.10. O **prazo de validade** da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

7.11. As ofertas de propostas dos licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos neste Edital.

8. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

8.1 Os licitantes deverão encaminhar, **antes da abertura da sessão pública**, nos termos deste Edital, juntamente com a proposta, todos os documentos de habilitação exigidos por este instrumento convocatório.

8.2 Todos os documentos protocolados devem estar com seu prazo de validade em vigor. Se este prazo não constar de cláusula específica deste edital, do próprio documento ou de lei



Prefeitura Municipal de Roncador

PRAÇA CENTRO - E-MAIL: licitacao@roncador.pr.gov.br

RONCADOR - CEP-87320-000 - CAIXA POSTAL: 001 - FONE: 0800 115 0015 - PARANÁ

CNPJ - 75.371.401/0001-57

específica, será considerado o prazo de validade de 60 (sessenta) dias a contar da data de sua expedição, salvo os atestados/certidões de qualificação técnica, para os quais não se exige validade.

8.3 As empresas criadas no mesmo exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e ficarão autorizadas a substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

8.4 Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8.5 Os licitantes deverão preencher e protocolar, juntamente com as propostas e os documentos de habilitação, as declarações dispostas nos Anexos deste Edital: Memorial Descritivo, Anexo I - Declaração de Cumprimento de Requisitos Legais; Anexo II- Declaração de Enquadramento ME/EPP e Anexo III- Informações necessárias para a Contratação Compromissos Firmados.

8.6 HABILITAÇÃO JURÍDICA

8.6.1 Documento que demonstre a capacidade de o licitante exercer direitos e assumir obrigações, comprovando a existência jurídica da pessoa e, quando cabível, de autorização para o exercício da atividade a ser contratada, em especial:

- a) Cédula de Identidade, no caso de pessoa física.
- b) Registro comercial, no caso de empresa individual.
- c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.
- d) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de ato formal de designação de diretoria em exercício.



Prefeitura Municipal de Roncador

PRAÇA CENTRO - E-MAIL: licitacao@roncador.pr.gov.br

RONCADOR - CEP-87320-000 - CAIXA POSTAL: 001 - FONE: 0800 115 0015 - PARANÁ

CNPJ - 75.371.401/0001-57

e) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País.

f) Procuração do representante do licitante na Concorrência, se for o caso.

8.7 REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

8.7.1 A inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

8.7.2 Prova de Regularidade relativa à Fazenda Nacional, Dívida Ativa da União e Contribuições Previdenciárias, através da Certidão de Débitos relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, de acordo com a Portaria do MF nº 358, de 05 de setembro de 2014;

8.7.3 Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;

8.7.4 Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;

8.7.5 Regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

8.7.6 Regularidade perante a Justiça do Trabalho;

8.7.7 As Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte deverão anexar:

- a) Declaração de que está enquadrada na condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, não se incluindo nas situações de que trata o artigo 3º, parágrafo 4º, da Lei Complementar Federal nº 123/2006 e suas alterações
- b) Certidão Simplificada da Junta Comercial ou documento equivalente com os benefícios da Lei Complementar Federal nº 123/2006 e suas alterações, emitida em até no máximo 60 (sessenta) dias antes da data prevista para a abertura da Licitação.
- c) Existindo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal ou trabalhista, será assegurado o prazo de 5 dias úteis, prorrogável por igual período a critério da Administração, para a regularização da documentação na forma do art. 43, §1º da LC 123/2006. A falta de regularização dos documentos no prazo, implicará na decadência do direito à contratação, passível de aplicação das sanções previstas no §5º do art. 90, da Lei 14.133/21.



Prefeitura Municipal de Roncador

PRAÇA CENTRO - E-MAIL: licitacao@roncador.pr.gov.br

RONCADOR - CEP-87320-000 - CAIXA POSTAL: 001 - FONE: 0800 115 0015 - PARANÁ

CNPJ - 75.371.401/0001-57

8.8 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

8.1 Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, dos últimos 60 (sessenta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão.

8.9 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

9. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

9.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

9.2. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Agente de Contratação e os licitantes.

9.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

9.4. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item/lote ou global.

9.5. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até uma hora antes da abertura da sessão pública.

9.6. Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

9.7. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, disponível para o acompanhamento de todos os participantes.

9.8. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor registrado no sistema.

9.9. O lance deverá ser ofertado de acordo com o critério de disputa fixado neste Edital:

9.9.1 Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

9.9.2 No modo de disputa aberto, a etapa de envio de lances na sessão pública durará 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.



Prefeitura Municipal de Roncador

PRAÇA CENTRO - E-MAIL: licitacao@roncador.pr.gov.br

RONCADOR - CEP-87320-000 - CAIXA POSTAL: 001 - FONE: 0800 115 0015 - PARANÁ

CNPJ - 75.371.401/0001-57

9.9.3 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de 2 minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

9.9.4 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

9.10 Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o Agente de Contratações no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados

9.11 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

9.12 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

9.13 O **intervalo mínimo** de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser menor desconto.

9.14 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

9.15 Será desclassificada a proposta que apresentar vícios insanáveis; não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas no edital; apresentar preços inexequíveis ou permanecer acima do orçamento estimado para a contratação; não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração; apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável.

9.16 **DA APLICABILIDADE DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006:** será identificado pelo sistema os valores ofertados pelas empresas ME, EPP e MEI, o qual procederá à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, conforme disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar Federal n.º 123 de 2006.

9.16.1 As propostas de microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais que se encontrarem na faixa de **até 5% (cinco por cento)** acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.



Prefeitura Municipal de Roncador

PRAÇA CENTRO - E-MAIL: licitacao@roncador.pr.gov.br

RONCADOR - CEP-87320-000 - CAIXA POSTAL: 001 - FONE: 0800 115 0015 - PARANÁ

CNPJ - 75.371.401/0001-57

9.16.2 A ME, EPP ou MEI melhor classificada, segundo o item anterior, terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo decadencial de 5 (cinco) minutos, contados pelo sistema após a comunicação automática.

9.16.3 Caso a microempresa, a empresa de pequeno porte ou o microempreendedor individual melhor classificado desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes na condição de ME, EPP ou MEI que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

9.16.4 Caso ocorra a equivalência dos valores apresentados pelas microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

9.17 Em caso de **empate** entre duas ou mais propostas, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

9.17.1 disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

9.17.2 avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos na Lei 14.133/21;

9.17.3 desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

9.17.4 desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

9.18 Em igualdade de condições, **se não houver desempate**, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e adquiridos produzidos ou prestados por:

9.18.1 empresas estabelecidas no território do Estado do órgão ou entidade licitante;



Prefeitura Municipal de Roncador

PRAÇA CENTRO - E-MAIL: licitacao@roncador.pr.gov.br

RONCADOR - CEP-87320-000 - CAIXA POSTAL: 001 - FONE: 0800 115 0015 - PARANÁ

CNPJ - 75.371.401/0001-57

9.18.2 empresas brasileiras;

9.18.3 empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

9.18.4 empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

9.18.5 persistindo se promoverá sorteio entre as empresas empatadas.

9.19 O prazo para a habilitação e envio da proposta reajustada, será de 30 minutos a contar da convocação pelo sistema, podendo tal prazo ser prorrogado motivadamente pelo Agente de Contratação a depender das circunstâncias ou, havendo justo motivo, mediante solicitação formal de prorrogação por parte do licitante.

10. DA FASE DE JULGAMENTO

10.1 Assim, definido o resultado da fase de lances, a Administração negociará condições mais vantajosas com o licitante que ofertar o melhor preço ou maior desconto.

10.2 Qualquer interessado poderá requerer a realização de diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

10.3 Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do licitante, para os quais ele renuncie de forma expressa e motivada, parcela ou à totalidade da remuneração.

10.4 A Administração poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada, conforme disposto no inciso IV do art. 59 da Lei 14.133/21.

10.5 Encerrada a etapa de negociação, o Agente de Contratação verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei 14.133/21 e legislação correlata e nos termos deste Edital,



Prefeitura Municipal de Roncador

PRAÇA CENTRO - E-MAIL: licitacao@roncador.pr.gov.br

RONCADOR - CEP-87320-000 - CAIXA POSTAL: 001 - FONE: 0800 115 0015 - PARANÁ

CNPJ - 75.371.401/0001-57

especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta nos seguintes cadastros:

10.5.1 Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

10.5.2 Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>)

10.5.3 Cadastro no Tribunal de Contas do Estado do Paraná;

10.6 Constatada a existência de sanção, o licitante será desclassificado, por falta de condições de participação.

10.7 Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

10.8 Se houver indícios de inexecutabilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta

10.9 Existindo necessidade, o Agente de Contratação suspenderá a sessão, informando no *chat* a nova data e horário para a sua continuidade.

11. DA FASE DE HABILITAÇÃO

11.1 Na análise dos documentos de habilitação, o Agente de Contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

11.2 O Agente de Contratação poderá consulta direta nos sítios dos órgãos expedidores na Internet para verificar a veracidade de documentos obtidos por meio eletrônico.

11.3 Documento ausente, que atesta condição de habilitação pré-existente a abertura do certame, deverá ser solicitado e avaliado pelo Agente de Contratação.

11.4 Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, mesmo após as devidas diligências, o Agente de Contratação examinará a proposta subsequente e assim



Prefeitura Municipal de Roncador

PRAÇA CENTRO - E-MAIL: licitacao@roncador.pr.gov.br

RONCADOR - CEP-87320-000 - CAIXA POSTAL: 001 - FONE: 0800 115 0015 - PARANÁ

CNPJ - 75.371.401/0001-57

sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta em conformidade com o edital.

11.5 Estando a documentação de habilitação da licitante completa, correta, com observância de todos os dispositivos deste Edital e seus Anexos o Agente de Contratação considerará a proponente habilitada e vencedora do certame.

11.6 Declarada a vencedora, o Agente de Contratação abrirá prazo de 15 (quinze) minutos para o registro, via sistema, das intenções recursais.

12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

12.1. O licitante ou o contratado, será responsabilizado administrativamente, nos termos da lei, pelas seguintes infrações:

12.1.1. dar causa à inexecução parcial ou total do contrato;

12.1.2. deixar de entregar a documentação exigida;

12.1.3. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

12.1.4. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

12.1.5. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

12.1.6. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

12.1.7. fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

12.1.8. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

12.1.9. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

12.1.10. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.



Prefeitura Municipal de Roncador

PRAÇA CENTRO - E-MAIL: licitacao@roncador.pr.gov.br

RONCADOR - CEP-87320-000 - CAIXA POSTAL: 001 - FONE: 0800 115 0015 - PARANÁ

CNPJ - 75.371.401/0001-57

12.2. A Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou contratados as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

12.2.1. advertência;

12.2.2. multa;

12.2.3. impedimento de licitar e contratar e

12.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.3. A sanção será aplicada mediante a natureza, a gravidade e a reprovabilidade da infração cometida, assim, a Administração considerará:

12.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

12.3.2. as peculiaridades do caso concreto;

12.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

12.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;

12.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.4. A advertência será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do caput do art. 155 da Lei 14.133/21, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

12.5. A multa não será inferior a 1% (um por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 desta Lei.

12.5.1. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.



Prefeitura Municipal de Roncador

PRAÇA CENTRO - E-MAIL: licitacao@roncador.pr.gov.br

RONCADOR - CEP-87320-000 - CAIXA POSTAL: 001 - FONE: 0800 115 0015 - PARANÁ

CNPJ - 75.371.401/0001-57

12.5.2. Na aplicação de multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

12.6. É cabível a aplicação de multa cumulativamente com todas as outras sanções dispostas nos incisos do artigo 156 da Lei 14.133/21.

12.7. O impedimento de licitar e contratar será aplicado ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 da Lei 14.133/21, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

12.8. A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 da Lei 14.133/21, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do art. 156, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

12.9. As sanções de impedimento de licitar e contratar e a declaração de inidoneidade para licitar ou contratar requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

12.9.1. Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

12.9.2. Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

12.10. A prescrição ocorrerá em 5 (cinco) anos, contados da ciência da infração pela Administração, e será:



Prefeitura Municipal de Roncador

PRAÇA CENTRO - E-MAIL: licitacao@roncador.pr.gov.br

RONCADOR - CEP-87320-000 - CAIXA POSTAL: 001 - FONE: 0800 115 0015 - PARANÁ

CNPJ - 75.371.401/0001-57

12.10.1. interrompida pela instauração do processo de responsabilização a que se refere o caput do art. 158 da Lei 14.133/21;

12.10.2. suspensão pela celebração de acordo de leniência previsto na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;

12.10.3. suspensão por decisão judicial que inviabilize a conclusão da apuração administrativa.

12.11. A aplicação das sanções não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

13.DOS PRAZOS E DO LOCAL DA ENTREGA DO PRODUTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

13.1 O adjudicatário será notificado para assinar o contrato no prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogável a critério do órgão ou entidade contratante, sob pena de decair do direito à contratação e incidir nas penalidades previstas neste edital.

13.2 Se o adjudicatário se recusar a assinar o contrato, a Administração Pública poderá convocar o(s) licitante(s) seguinte(s) na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto ao preço, ou revogar a licitação.

13.3 A recusa injustificada do adjudicatário no prazo estabelecido caracteriza o descumprimento total da obrigação, assim, será instaurado procedimento administrativo para eventual aplicação das sanções previstas em lei e neste instrumento convocatório.

13.4 Em qualquer hipótese de aplicação de sanção administrativa, será garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa.

13.5 O prazo para a aquisição dos produtos será após a ordem de serviço expedida pelo órgão solicitante/departamento solicitante.

13.6 A entrega dos produtos será acompanhada pelo Fiscal do Contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste instrumento e na proposta.

13.7 O item deverá atender as normas e regulamentações técnicas exigidos por lei e por este Edital.

13.8 O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste anexo e na proposta, devendo ser substituído/refeitos/corrigidos/



Prefeitura Municipal de Roncador

PRAÇA CENTRO - E-MAIL: licitacao@roncador.pr.gov.br

RONCADOR - CEP-87320-000 - CAIXA POSTAL: 001 - FONE: 0800 115 0015 - PARANÁ

CNPJ - 75.371.401/0001-57

no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação emitida por este Órgão Público, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

13.9 O recebimento definitivo será realizado pelo Fiscal de Contratos e acontecerá no prazo de 05 (cinco) dias, a contar do recebimento do objeto.

13.10 O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

13.11 O contrato terá vigência de 12 (doze) meses.

13.12 A minuta do Contrato Administrativo encontra-se anexa ao edital.

14. FORMA DE PAGAMENTO

14.1 O pagamento, decorrente da entrega do(s) produto(s) objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de em até **30 (trinta) dias**, contados do recebimento dos produtos em cada autorização de fornecimento, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente.

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

15.2 Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

15.3 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

15.4 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

15.5 Caso a sessão pública seja suspensa, especialmente em caso de diligências, será reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

15.6 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.



Prefeitura Municipal de Roncador

PRAÇA CENTRO - E-MAIL: licitacao@roncador.pr.gov.br

RONCADOR - CEP-87320-000 - CAIXA POSTAL: 001 - FONE: 0800 115 0015 - PARANÁ

CNPJ - 75.371.401/0001-57

15.7 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

15.8 São partes integrantes deste Edital: Anexos, Contrato Administrativo, Decretos Municipais...

Roncador 23 de julho de 2026

Maicon Fernando Sacoman
Pregoeiro Municipal

MEMORIAL DESCRITIVO

LOTE 1

Valor Máximo do Lote: R\$ 276,00 (duzentos e setenta e seis reais).

Ordem	Especificação	Unid	Quant	Valor Unit.	Valor Total
1	ARROZ INTEGRAL TIPO 1 FONTE DE FIBRAS,VITAMINAS E MINERAIS, QUE CONTRIBUEM PARA O BOM FUNCIONAMENTO DO ORGANISMO E AJUDAM A MANTER A SENSÇÃO DE SACIEDADE POR MAIS TEMPO. EMBALAGEM DE 1 KG, DEVE SER ISENTO DE SUJIDADES OS GRÃOS DEVEM SER INTEIROS COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE ATÉ UM 1 ANO DE ACORDO COM AS NORMAS EM VIGOR DA ANVISA.	PCT	30	9,2000	276,0000

LOTE 2



Prefeitura Municipal de Roncador

PRAÇA CENTRO - E-MAIL: licitacao@roncador.pr.gov.br

RONCADOR - CEP-87320-000 - CAIXA POSTAL: 001 - FONE: 0800 115 0015 - PARANÁ

CNPJ - 75.371.401/0001-57

Valor Máximo do Lote: R\$ 255,00 (duzentos e cinquenta e cinco reais).

Ordem	Especificação	Unid	Quant	Valor Unit.	Valor Total
1	MACARRÃO ESPAGUETE INTEGRAL-Produzido com trigo integral de alta qualidade, que preserva todos os nutrientes naturais do grão, incluindo fibras, vitaminas e minerais, embalagem de 500G isenta de material terroso e parasitas.	PCT	30	8,5000	255,0000

LOTE 3

Valor Máximo do Lote: R\$ 256,50 (duzentos e cinquenta e seis reais e cinquenta centavos).

Ordem	Especificação	Unid	Quant	Valor Unit.	Valor Total
1	MACARRÃO PARAFUSO INTEGRAL-Produzido com trigo integral de alta qualidade, que preserva todos os nutrientes naturais do grão, incluindo fibras, vitaminas e minerais, embalagem de 500G isenta de material terroso e parasitas.	PCT	30	8,5500	256,5000

LOTE 4

Valor Máximo do Lote: R\$ 418,50 (quatrocentos e dezoito reais e cinquenta centavos).

Ordem	Especificação	Unid	Quant	Valor Unit.	Valor Total
1	BISCOITO SALGADO INTEGRAL: TIPO CREAM CRACKER SORTIDO, CONTENDO FARINHA DE TRIGO, CEREAIS INTEGRAIS, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, SAL, DEVE CONTER NO MÍNIMO 1,0 GR DE FIBRAS ALIMENTARES POR 30 GR. EMBALAGEM PRIMARIA:	PCT	50	8,3700	418,5000



Prefeitura Municipal de Roncador

PRAÇA CENTRO - E-MAIL: licitacao@roncador.pr.gov.br

RONCADOR - CEP-87320-000 - CAIXA POSTAL: 001 - FONE: 0800 115 0015 - PARANÁ

CNPJ - 75.371.401/0001-57

	PACOTES DE 400 G, DEVIDAMENTE IDENTIFICADO CONFORME DETERMINA A LEGISLAÇÃO. O PRODUTO ASSIM COMO SUA EMBALAGEM, DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, CONSTANDO MARCA, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE				
--	---	--	--	--	--

LOTE 5

Valor Máximo do Lote: R\$ 664,00 (seiscentos e sessenta e quatro reais).

Ordem	Especificação	Unid	Quant	Valor Unit.	Valor. Total
1	BISCOITO DOCE INTEGRAL SEM AÇUCAR (DIET) - Biscoito doce integral, tipo diet, isento de adição de açúcares, elaborado com farinha integral e/ou cereais integrais, destinado a dietas com restrição de açúcares. Produto de boa qualidade, com textura e sabor característicos, acondicionado em embalagem original do fabricante, íntegra e lacrada. Deverá atender à legislação sanitária vigente, contendo identificação do fabricante, composição nutricional, lote, data de fabricação e prazo de validade. Embalagem com peso líquido mínimo de 400 g, ou equivalente disponível no mercado. Prazo de validade mínimo de 06 (seis) meses a contar da data da entrega. Produto sem gordura trans e adequado para consumo por pessoa com diabetes,	UN	50	13,2800	664,0000



Prefeitura Municipal de Roncador

PRAÇA CENTRO - E-MAIL: licitacao@roncador.pr.gov.br

RONCADOR - CEP-87320-000 - CAIXA POSTAL: 001 - FONE: 0800 115 0015 - PARANÁ

CNPJ - 75.371.401/0001-57

	conforme indicação do fabricante.				
--	-----------------------------------	--	--	--	--

LOTE 6

Valor Máximo do Lote: R\$ 131,50 (cento e trinta e um reais e cinquenta centavos).

Ordem	Especificação	Unid	Quant	Valor Unit.	Valor Total
1	FARINHA DE AVEIA - Rico em proteínas, ferro, magnésio, fósforo, zinco, manganês, vitamina B1 e vitamina B5, além de ser excelente fonte de fibras solúveis, embalagem de 170G.	PCT	25	5,2600	131,5000

LOTE 7

Valor Máximo do Lote: R\$ 730,20 (setecentos e trinta reais e vinte centavos).

Ordem	Especificação	Unid	Quant	Valor. Unit.	Valor Total
1	PÃO DE CENTEIO INTEGRAL - Fonte de farinha de trigo integral, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, glúten, fibra de trigo, açúcar, óleo de soja, sal, sal hipossódico e conservadores propionato de cálcio e sorbato de potássio SEM GLÚTEN.ALÉRGICOS: CONTÉM DERIVADOS DE SOJA E DERIVADOS DE TRIGO. Embalagem de 400G a embalagem deve conter dados de identificação do produto marca do fabricante e prazo de validade até 2 meses de acordo com as normas em vigor.	UN	60	12,1700	730,2000

LOTE 8

Valor Máximo do Lote: R\$ 354,40 (trezentos e cinquenta e quatro reais e quarenta centavos).



Prefeitura Municipal de Roncador

PRAÇA CENTRO - E-MAIL: licitacao@roncador.pr.gov.br

RONCADOR - CEP-87320-000 - CAIXA POSTAL: 001 - FONE: 0800 115 0015 - PARANÁ

CNPJ - 75.371.401/0001-57

Ordem	Especificação	Unid	Quant	Valor Unit.	Valor Total
1	IOGURTE NATURAL - Sabor e cremosidade, usando apenas ingredientes naturais. Ingredientes: leite integral e/ou leite em pó integral reconstituído e fermento lácteo. Não Contém Glúten. Embalagem de 170G a embalagem deve conter dados de identificação do produto marco do fabricante e prazo de validade até 2 meses de acordo com as normas em vigor.	UNIDAD	80	4,4300	354,4000

LOTE 9

Valor Máximo do Lote: R\$ 2.166,50 (dois mil, cento e sessenta e seis reais e cinquenta centavos).

Ordem	Especificação	Unid	Quant	Valor Unit.	Valor. Total
1	QUEIJO BRANCO - composto por proteínas, vitaminas A, D e B, e minerais como cálcio e fósforo. embalagem deve conter dados de identificação do produto marca do fabricante e prazo de validade até 2 meses de acordo com as normas em vigor produto com mais ou menos 500G.	UNIDAD	50	43,3300	2.166,5000

LOTE 10

Valor Máximo do Lote: R\$ 677,00 (seiscentos e setenta e sete reais).

Ordem	Especificação	Unid	Quant	Valor Unit.	Valor Total
1	REQUEJÃO INTEGRAL LIGHT - composto por proteínas, vitaminas A, D e B, e minerais como cálcio e fósforo sem gorduras saturadas. Embalagem contendo 200G embalagem	UNIDAD	50	13,5400	677,0000



Prefeitura Municipal de Roncador

PRAÇA CENTRO - E-MAIL: licitacao@roncador.pr.gov.br

RONCADOR - CEP-87320-000 - CAIXA POSTAL: 001 - FONE: 0800 115 0015 - PARANÁ

CNPJ - 75.371.401/0001-57

	deve conter dados de identificação do produto marca do fabricante e prazo de validade até 2 meses de acordo com as normas em vigor.				
--	---	--	--	--	--

LOTE 11

Valor Máximo do Lote: R\$ 344,40 (trezentos e quarenta e quatro reais e quarenta centavos).

Ordem	Especificação	Unid	Quant	Valor Unit.	Valor Total
1	FARINHA DE CENTEIRO- é rica em fibras, vitaminas e minerais, e tem vários benefícios para a saúde Melhora a saúde digestiva, Fortalece o sistema imunológico, Ajuda a controlar os níveis de açúcar no sangue, Previne doenças crônicas, como o Alzheimer e alguns tipos de câncer, Ajuda a controlar a pressão arterial e o colesterol, Combate inflamações, Fornece energia prolongada. Alguns dos minerais presentes na farinha de centeio são: Manganês, Cobre, Magnésio, Fósforo, Zinco, Cálcio, Potássio. A farinha de centeio também é fonte de vitaminas do complexo B. Embalagem de 500G embalagem deve conter dados de identificação do produto marca do fabricante e prazo de validade até 1ANO de acordo com as normas em vigor.	PCT	30	11,4800	344,4000

LOTE 12

Valor Máximo do Lote: R\$ 183,30 (cento e oitenta e três reais e trinta centavos).



Prefeitura Municipal de Roncador

PRAÇA CENTRO - E-MAIL: licitacao@roncador.pr.gov.br

RONCADOR - CEP-87320-000 - CAIXA POSTAL: 001 - FONE: 0800 115 0015 - PARANÁ

CNPJ - 75.371.401/0001-57

Ordem	Especificação	Unid	Quant	Valor. Unit.	Valor Total
1	GRÃO DE BICO- O grão de bico é uma leguminosa rica em proteínas, fibras e minerais, com benefícios para a saúde, como redução do colesterol e controle do nível de açúcar no sangue. Embalagem de 500G.	PCT	15	12,2200	183,3000

LOTE 13

Valor Máximo do Lote: R\$ 195,30 (cento e noventa e cinco reais e trinta centavos).

Ordem	Especificação	Unid	Quant	Valor Unit.	Valor Total
1	LENTILHA - É uma leguminosa que oferece muitos benefícios à saúde, como ajudar no controle do colesterol, fortalecer o sistema imunológico e prevenir a anemia, A lentilha é uma excelente fonte de proteína vegetal. Embalagem de 400G.	PCT	15	13,0200	195,3000

LOTE 14

Valor Máximo do Lote: R\$ 1.675,50 (um mil, seiscentos e setenta e cinco reais e cinquenta centavos).

Ordem	Especificação	Unid	Quant	Valor Unit.	Valor Total
1	AMEIXA – de boa qualidade, compacta e firme, sem defeitos sérios de origem física ou mecânica, apresentando tamanho, cor e formação uniformes, devendo ser bem desenvolvida e madura, a polpa deve estar intacta e firme.	KG	50	33,5100	1.675,5000

LOTE 15

Valor Máximo do Lote: R\$ 1.423,00 (um mil, quatrocentos e vinte e três reais).



Prefeitura Municipal de Roncador

PRAÇA CENTRO - E-MAIL: licitacao@roncador.pr.gov.br

RONCADOR - CEP-87320-000 - CAIXA POSTAL: 001 - FONE: 0800 115 0015 - PARANÁ

CNPJ - 75.371.401/0001-57

Ordem	Especificação	Unid	Quant	Valor Unit.	Valor. Total
1	MORANGO – acondicionados em bandeja, pesando em média 250 grs, de boa qualidade, compacta e firme, sem defeitos sérios de origem física ou mecânica, apresentando tamanho, cor e formação uniformes, devendo ser bem desenvolvida e madura, a polpa deve estar intacta e firme	UNIDAD	50	28,4600	1.423,0000

LOTE 16

Valor Máximo do Lote: R\$ 1.131,50 (um mil, cento e trinta e um reais e cinquenta centavos).

Ordem	Especificação	Unid	Quant	Valor Unit.	Valor. Total
1	PESSEGO - de boa qualidade, compacta e firme, sem defeitos sérios de origem física ou mecânica, apresentando tamanho, cor e formação uniformes, devendo ser bem desenvolvida e madura, a polpa deve estar intacta e firme.	KG	50	22,6300	1.131,5000

LOTE 17

Valor Máximo do Lote: R\$ 793,00 (setecentos e noventa e três reais).

Ordem	Especificação	Unid	Quant	Valor Unit.	Valor Total
1	UVA ITALIA – acondicionada em bandeja, pesando em média 500 grs, de boa qualidade, compacta e firme, sem defeitos sérios de origem física ou mecânica, apresentando tamanho, cor e formação uniformes, devendo ser	UNIDAD	50	15,8600	793,0000



Prefeitura Municipal de Roncador

PRAÇA CENTRO - E-MAIL: licitacao@roncador.pr.gov.br

RONCADOR - CEP-87320-000 - CAIXA POSTAL: 001 - FONE: 0800 115 0015 - PARANÁ

CNPJ - 75.371.401/0001-57

	bem desenvolvida e madura, a polpa deve estar intacta e firme.				
--	--	--	--	--	--

LOTE 18

Valor Máximo do Lote: R\$ 752,00 (setecentos e cinquenta e dois reais).

Ordem	Especificação	Unid	Quant	Valor Unit.	Valor Total
1	UVA ROXA SEM SEMENTE - acondicionada em bandeja, pesando em média 500 grs, de boa qualidade, compacta e firme, sem defeitos sérios de origem física ou mecânica, apresentando tamanho, cor e formação uniformes, devendo ser bem desenvolvida e madura, a polpa deve estar intacta e firme	UNIDAD	50	15,0400	752,0000

LOTE 19

Valor Máximo do Lote: R\$ 449,00 (quatrocentos e quarenta e nove reais).

Ordem	Especificação	Unid	Quant	Valor Unit.	Valor. Total
1	LIMÃO - de boa qualidade, compacta e firme, sem defeitos sérios de origem física ou mecânica, apresentando tamanho, cor e formação uniformes, devendo ser bem desenvolvida e madura, a polpa deve estar intacta e firme	KG	50	8,9800	449,0000

LOTE 20

Valor Máximo do Lote: R\$ 1.266,60 (um mil, duzentos e sessenta e seis reais e sessenta centavos).

Ordem	Especificação	Unid	Quant	Valor Unit.	Valor Total
1	PERA - de boa qualidade, compacta e firme, sem defeitos sérios de origem física ou mecânica, apresentando tamanho, cor e formação	KG	60	21,1100	1.266,6000



Prefeitura Municipal de Roncador

PRAÇA CENTRO - E-MAIL: licitacao@roncador.pr.gov.br

RONCADOR - CEP-87320-000 - CAIXA POSTAL: 001 - FONE: 0800 115 0015 - PARANÁ

CNPJ - 75.371.401/0001-57

	uniformes, devendo ser bem desenvolvida e madura, a polpa deve estar intacta e firme.				
--	---	--	--	--	--

LOTE 21

Valor Máximo do Lote: R\$ 538,50 (quinhentos e trinta e oito reais e cinquenta centavos).

Ordem	Especificação	Unid	Quant	Valor Unit.	Valor Total
1	TANGERINA - de boa qualidade, compacta e firme, sem defeitos sérios de origem física ou mecânica, apresentando tamanho, cor e formação uniformes, devendo ser bem desenvolvida e madura, a polpa deve estar intacta e firme.	KG	50	10,7700	538,5000

LOTE 22

Valor Máximo do Lote: R\$ 570,50 (quinhentos e setenta reais e cinquenta centavos).

Ordem	Especificação	Unid	Quant	Valor Unit.	Valor Total
1	MEXERICA - de boa qualidade, compacta e firme, sem defeitos sérios de origem física ou mecânica, apresentando tamanho, cor e formação uniformes, devendo ser bem desenvolvida e madura, a polpa deve estar intacta e firme.	KG	50	11,4100	570,5000

LOTE 23

Valor Máximo do Lote: R\$ 446,50 (quatrocentos e quarenta e seis reais e cinquenta centavos).

Ordem	Especificação	Unid	Quant	Valor Unit.	Valor Total
1	PONKAN - de boa qualidade, compacta e firme, sem defeitos sérios de origem física ou mecânica, apresentando	KG	50	8,9300	446,5000



Prefeitura Municipal de Roncador

PRAÇA CENTRO - E-MAIL: licitacao@roncador.pr.gov.br

RONCADOR - CEP-87320-000 - CAIXA POSTAL: 001 - FONE: 0800 115 0015 - PARANÁ

CNPJ - 75.371.401/0001-57

	tamanho, cor e formação uniformes, devendo ser bem desenvolvida e madura, a polpa deve estar intacta e firme.				
--	---	--	--	--	--

LOTE 24

Valor Máximo do Lote: R\$ 604,50 (seiscentos e quatro reais e cinquenta centavos).

Ordem	Especificação	Unid	Quant	Valor Unit.	Valor Total
1	MELÃO - de boa qualidade, compacta e firme, sem defeitos sérios de origem física ou mecânica, apresentando tamanho, cor e formação uniformes, devendo ser bem desenvolvida e madura, a polpa deve estar intacta e firme.	KG	50	12,0900	604,5000

LOTE 25

Valor Máximo do Lote: R\$ 335,40 (trezentos e trinta e cinco reais e quarenta centavos).

Ordem	Especificação	Unid	Quant	Valor Unit.	Valor Total
1	MELANCIA - de boa qualidade, compacta e firme, sem defeitos sérios de origem física ou mecânica, apresentando tamanho, cor e formação uniformes, devendo ser bem desenvolvida e madura, a polpa deve estar intacta e firme.	KG	60	5,5900	335,4000

LOTE 26

Valor Máximo do Lote: R\$ 588,00 (quinhentos e oitenta e oito reais).

Ordem	Especificação	Unid	Quant	Valor Unit.	Valor Total
1	GOIABA - de boa qualidade, compacta e firme, sem defeitos sérios de origem física ou mecânica, apresentando tamanho, cor e formação	KG	50	11,7600	588,0000



Prefeitura Municipal de Roncador

PRAÇA CENTRO - E-MAIL: licitacao@roncador.pr.gov.br

RONCADOR - CEP-87320-000 - CAIXA POSTAL: 001 - FONE: 0800 115 0015 - PARANÁ

CNPJ - 75.371.401/0001-57

	uniformes, devendo ser bem desenvolvida e madura, a polpa deve estar intacta e firme.				
--	---	--	--	--	--

LOTE 27

Valor Máximo do Lote: R\$ 332,10 (trezentos e trinta e dois reais e dez centavos).

Ordem	Especificação	Unid	Quant	Valor Unit.	Valor Total
1	AVEIA EM FLOCOS FINOS: grãos de aveia laminados, rico em fibra alimentar, fonte de ferro, magnésio, zinco, vitamina A, vitamina B1, vitamina B6 e vitamina D, com cor, aroma e sabor característicos, sem quaisquer adulterações ou contaminações, na embalagem deverá constar os ingredientes, tabela nutricional, data de fabricação, validade e número de lote. Unidade de 500g (caixa ou sachê). MARCAS PRÉ APROVADAS: ZAELI, YOKI, VITÃO.	PCT	30	11,0700	332,1000

LOTE 28

Valor Máximo do Lote: R\$ 1.155,75 (um mil, cento e cinquenta e cinco reais e setenta e cinco centavos).

Ordem	Especificação	Unid	Quant	Valor Unit.	Valor. Total
1	QUINOA - Quinoa em grãos, de primeira qualidade, limpa, selecionada, íntegra e livre de impurezas, insetos, umidade excessiva ou quaisquer substâncias que comprometam sua qualidade. Produto acondicionado em embalagem original do fabricante, íntegra e lacrada, contendo identificação do fabricante, lote, data de fabricação, prazo de validade e	PCT	25	46,2300	1.155,7500



Prefeitura Municipal de Roncador

PRAÇA CENTRO - E-MAIL: licitacao@roncador.pr.gov.br

RONCADOR - CEP-87320-000 - CAIXA POSTAL: 001 - FONE: 0800 115 0015 - PARANÁ

CNPJ - 75.371.401/0001-57

informações nutricionais, conforme legislação vigente. Embalagem com peso líquido mínimo de 500 g, ou equivalente disponível no mercado. Prazo de validade mínimo de 06 (seis) meses a contar da data da entrega. Produto fonte de proteínas, fibras, vitaminas e minerais, adequado para alimentação com controle nutricional.				
---	--	--	--	--

LOTE 29

Valor Máximo do Lote: R\$ 892,20 (oitocentos e noventa e dois reais e vinte centavos).

Ordem	Especificação	Unid	Quant	Valor Unit.	Valor Total
1	LINHAÇA - Semente de linhaça, podendo ser dourada ou marrom, de primeira qualidade, limpa, selecionada, íntegra e livre de impurezas, insetos, umidade excessiva ou quaisquer substâncias que comprometam sua qualidade. Produto acondicionado em embalagem original do fabricante, íntegra e lacrada, contendo identificação do fabricante, lote, data de fabricação, prazo de validade e informações nutricionais, conforme legislação vigente. Embalagem com peso líquido mínimo de 500 g, ou equivalente disponível no mercado. Prazo de validade mínimo de 06 (seis) meses a contar da data da entrega. Produto fonte de fibras, ômega 3 e nutrientes essenciais,	PCT	30	29,7400	892,2000



Prefeitura Municipal de Roncador

PRAÇA CENTRO - E-MAIL: licitacao@roncador.pr.gov.br

RONCADOR - CEP-87320-000 - CAIXA POSTAL: 001 - FONE: 0800 115 0015 - PARANÁ

CNPJ - 75.371.401/0001-57

	adequado para alimentação com controle nutricional.				
--	---	--	--	--	--

LOTE 30

Valor Máximo do Lote: R\$ 924,60 (novecentos e vinte e quatro reais e sessenta centavos).

Ordem	Especificação	Unid	Quant	Valor Unit.	Valor Total
1	ABACATE - de boa qualidade, compacta e firme, sem defeitos sérios de origem física ou mecânica, apresentando tamanho, cor e formação uniformes, devendo ser bem desenvolvida e madura, a polpa deve estar intacta e firme.	KG	60	15,4100	924,6000

LOTE 31

Valor Máximo do Lote: R\$ 756,00 (setecentos e cinquenta e seis reais).

Ordem	Especificação	Unid	Quant	Valor Unit.	Valor Total
1	VAGEM - Vagem fresca, de primeira qualidade, apresentando grau de maturação adequado para consumo, com coloração característica, firme, íntegra, sem sinais de murchamento, danos mecânicos, perfurações, manchas, podridões ou presença de sujidades. Produto devidamente higienizado e acondicionado em bandeja com peso líquido de 500 g, envolta em filme plástico ou embalagem apropriada para comercialização. Deverá apresentar boas condições de conservação e estar apta para consumo. Entrega conforme normas sanitárias vigentes.	KG	50	15,1200	756,0000

LOTE 32



Prefeitura Municipal de Roncador

PRAÇA CENTRO - E-MAIL: licitacao@roncador.pr.gov.br

RONCADOR - CEP-87320-000 - CAIXA POSTAL: 001 - FONE: 0800 115 0015 - PARANÁ

CNPJ - 75.371.401/0001-57

Valor Máximo do Lote: R\$ 744,75 (setecentos e quarenta e quatro reais e setenta e cinco centavos).

Ordem	Especificação	Unid	Quant	Valor Unit.	Valor Total
1	RICOTA - Queijo tipo ricota fresca, obtido a partir do soro do leite e/ou leite, de consistência macia, cor branca característica, sabor suave e odor próprio, livre de impurezas, mofos ou sinais de deterioração. Produto acondicionado em embalagem original do fabricante, íntegra e lacrada, contendo identificação do fabricante, lote, data de fabricação, prazo de validade, registro no órgão competente e informações nutricionais, conforme legislação vigente. Embalagem com peso líquido mínimo de 300 g, ou equivalente disponível no mercado. Prazo de validade compatível com o produto e mínimo de 15 (quinze) dias a partir da data de entrega. Produto com baixo teor de gordura, adequado para alimentação com controle nutricional.	UN	45	16,5500	744,7500

LOTE 33

Valor Máximo do Lote: R\$ 783,30 (setecentos e oitenta e três reais e trinta centavos).

Ordem	Especificação	Unid	Quant	Valor. Unit.	Valor Total
1	CASTANHA-DO-PARÁ (CASTANHA-BRASIL) – Castanha-do-pará sem casca, de primeira qualidade, inteira ou em metades, limpa, selecionada, íntegra, sem sinais de ranço, umidade	KG	30	26,1100	783,3000



Prefeitura Municipal de Roncador

PRAÇA CENTRO - E-MAIL: licitacao@roncador.pr.gov.br

RONCADOR - CEP-87320-000 - CAIXA POSTAL: 001 - FONE: 0800 115 0015 - PARANÁ

CNPJ - 75.371.401/0001-57

	excessiva, mofo, insetos ou outras impurezas que comprometam sua qualidade. Produto acondicionado em embalagem original do fabricante, íntegra e lacrada, contendo identificação do fabricante, lote, data de fabricação, prazo de validade e informações nutricionais, conforme legislação vigente. Embalagem com peso líquido mínimo de 100 g, ou equivalente disponível no mercado. Prazo de validade mínimo de 06 (seis) meses a contar da data da entrega. Produto fonte de gorduras saudáveis, proteínas, fibras, vitaminas e minerais, adequado para alimentação com controle nutricional.				
--	---	--	--	--	--

LOTE 34

Valor Máximo do Lote: R\$ 618,90 (seiscentos e dezoito reais e noventa centavos).

Ordem	Especificação	Unid	Quant	Valor Unit.	Valor Total
1	CASTANHA DE CAJU SEM SAL – Castanha de caju sem adição de sal, de primeira qualidade, inteira ou em pedaços, limpa, selecionada, íntegra, sem sinais de ranço, umidade excessiva, mofo, insetos ou quaisquer impurezas que comprometam sua qualidade. Produto acondicionado em embalagem original do fabricante, íntegra e lacrada, contendo identificação do fabricante, lote, data de fabricação, prazo de validade e informações nutricionais,	KG	30	20,6300	618,9000



Prefeitura Municipal de Roncador

PRAÇA CENTRO - E-MAIL: licitacao@roncador.pr.gov.br

RONCADOR - CEP-87320-000 - CAIXA POSTAL: 001 - FONE: 0800 115 0015 - PARANÁ

CNPJ - 75.371.401/0001-57

	conforme legislação vigente. Embalagem com peso líquido mínimo de 100 g, ou equivalente disponível no mercado. Prazo de validade mínimo de 06 (seis) meses a contar da data da entrega. Produto fonte de proteínas, fibras, vitaminas, minerais e gorduras insaturadas, adequado para alimentação com controle nutricional.				
--	---	--	--	--	--

LOTE 35

Valor Máximo do Lote: R\$ 405,90 (quatrocentos e cinco reais e noventa centavos).

Ordem	Especificação	Unid	Quant	Valor Unit.	Valor Total
1	AMENDOIM: Produto de boa qualidade, embalado em pacote transparente de polietileno atóxico, transparente, resistente, contendo aprox. 500 gr insento de substancia nocivas, parasitas ou sujidades , prazo de validade mínima de 06 meses a contar a partir da data de entrega. MARCAS PRÉ APROVADAS: BEIJA-FLOR, GERIBA, ZAELI	PCT	30	13,5300	405,9000

LOTE 36

Valor Máximo do Lote: R\$ 755,70 (setecentos e cinquenta e cinco reais e setenta centavos).

Ordem	Especificação	Unid	Quant	Valor Unit.	Valor Total
1	NOZES – Nozes sem casca, de primeira qualidade, inteiras ou em metades, limpas, selecionadas, íntegras, sem sinais de ranço, umidade excessiva, mofo, insetos ou quaisquer impurezas que comprometam sua qualidade.	KG	30	25,1900	755,7000



Prefeitura Municipal de Roncador

PRAÇA CENTRO - E-MAIL: licitacao@roncador.pr.gov.br

RONCADOR - CEP-87320-000 - CAIXA POSTAL: 001 - FONE: 0800 115 0015 - PARANÁ

CNPJ - 75.371.401/0001-57

	Produto acondicionado em embalagem original do fabricante, íntegra e lacrada, contendo identificação do fabricante, lote, data de fabricação, prazo de validade e informações nutricionais, conforme legislação vigente. Embalagem com peso líquido mínimo de 100 g, ou equivalente disponível no mercado. Prazo de validade mínimo de 06 (seis) meses a contar da data da entrega. Produto fonte de proteínas, fibras, vitaminas, minerais e gorduras insaturadas, adequado para alimentação com controle nutricional.				
--	---	--	--	--	--

LOTE 37

Valor Máximo do Lote: R\$ 690,40 (seiscentos e noventa reais e quarenta centavos).

Ordem	Especificação	Unid	Quant	Valor Unit.	Valor Total
1	TORRADA INTEGRAL – Torrada integral elaborada com farinha de trigo integral e/ou cereais integrais, de primeira qualidade, com textura crocante, sabor e aroma característicos, livre de umidade, mofo ou quaisquer sinais de deterioração. Produto acondicionado em embalagem original do fabricante, íntegra e lacrada, contendo identificação do fabricante, lote, data de fabricação, prazo de validade e informações nutricionais, conforme legislação vigente. Embalagem com peso líquido mínimo de 140 g, ou equivalente disponível no mercado.	PCT	80	8,6300	690,4000



Prefeitura Municipal de Roncador

PRAÇA CENTRO - E-MAIL: licitacao@roncador.pr.gov.br

RONCADOR - CEP-87320-000 - CAIXA POSTAL: 001 - FONE: 0800 115 0015 - PARANÁ

CNPJ - 75.371.401/0001-57

	Prazo de validade mínimo de 06 (seis) meses a contar da data da entrega. Produto fonte de fibras, preferencialmente sem gordura trans, adequado para alimentação com controle nutricional.				
--	--	--	--	--	--

LOTE 38

Valor Máximo do Lote: R\$ 1.514,00 (um mil, quinhentos e quatorze reais).

Ordem	Especificação	Unid	Quant	Valor Unit.	Valor Total
1	PASTA DE AMENDOIM SEM AÇÚCAR – Pasta de amendoim integral, sem adição de açúcares, elaborada predominantemente com amendoim torrado, de primeira qualidade, com textura homogênea e sabor característico. Produto livre de gordura trans, acondicionado em embalagem original do fabricante, íntegra e lacrada, contendo identificação do fabricante, lote, data de fabricação, prazo de validade e informações nutricionais, conforme legislação vigente. Embalagem com peso líquido mínimo de 500 g, ou equivalente disponível no mercado. Prazo de validade mínimo de 06 (seis) meses a contar da data da entrega. Produto adequado para alimentação com controle nutricional e dietas com restrição de açúcares.	UN	50	30,2800	1.514,0000



Prefeitura Municipal de Roncador

PRAÇA CENTRO - E-MAIL: licitacao@roncador.pr.gov.br

RONCADOR - CEP-87320-000 - CAIXA POSTAL: 001 - FONE: 0800 115 0015 - PARANÁ

CNPJ - 75.371.401/0001-57

LOTE 39

Valor Máximo do Lote: R\$ 375,00 (trezentos e setenta e cinco reais).

Ordem	Especificação	Unid	Quant	Valor Unit.	Valor Total
1	GELATINA DIET – Preparado em pó para sobremesa tipo gelatina, na versão diet, sem adição de açúcares, disponível em sabores variados (morango, uva, limão, abacaxi, framboesa ou similares). Produto de primeira qualidade, acondicionado em embalagem original do fabricante, íntegra e lacrada, contendo identificação do fabricante, lote, data de fabricação, prazo de validade, modo de preparo e informações nutricionais, conforme legislação vigente. Embalagem com peso compatível com o padrão comercial do fabricante. Prazo de validade mínimo de 06 (seis) meses a contar da data da entrega. Produto adequado para dietas com restrição de açúcares e alimentação com controle nutricional.	UN	100	3,7500	375,0000

LOTE 40

Valor Máximo do Lote: R\$ 794,00 (setecentos e noventa e quatro reais).

Ordem	Especificação	Unid	Quant	Valor Unit.	Valor Total
1	CACAU EM PÓ: CACAU EM PÓ NATURAL 100%, CACAU NÃO ALCALINO, EMBALAGEM 100G, SEM ADITIVOS QUÍMICOS, SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR, LIVRE DE AROMAS ARTIFICIAIS, SEM AÇÚCAR, LIVRE DE GORDURAS TRANS, SEM LACTOSE.	PCT	50	15,8800	794,0000

LOTE 41



Prefeitura Municipal de Roncador

PRAÇA CENTRO - E-MAIL: licitacao@roncador.pr.gov.br

RONCADOR - CEP-87320-000 - CAIXA POSTAL: 001 - FONE: 0800 115 0015 - PARANÁ

CNPJ - 75.371.401/0001-57

Valor Máximo do Lote: R\$ 829,00 (oitocentos e vinte e nove reais).

Ordem	Especificação	Unid	Quant	Valor Unit.	Valor Total
1	LEITE DESNATADO - Leite de vaca UHT (Ultra High Temperature) desnatado, submetido a processo de esterilização, com teor reduzido de gordura conforme padrões estabelecidos pela legislação vigente. Produto de primeira qualidade, acondicionado em embalagem cartonada asséptica, íntegra e lacrada, contendo identificação do fabricante, lote, data de fabricação, prazo de validade, registro no órgão competente e informações nutricionais. Embalagem com volume de 1 litro. Prazo de validade mínimo de 03 (três) meses a contar da data da entrega. Produto adequado para alimentação com controle nutricional, devendo apresentar características de cor, sabor e odor próprios, livre de impurezas ou sinais de deterioração.	LTS	100	8,2900	829,0000

Será adotado tratamento diferenciado a microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP), conforme o disposto no art. 1º da Lei Municipal nº 1434/2023 (alterado pela Lei Municipal nº 1463/2023):

Será exigido amostra do(s) produto(s)/demonstração do(s) serviço(s):

Prazo para apresentação: 05 dias uteis

Quantidade de amostras: 01 unidade de cada item do processo

Unidade técnica responsável pela análise das amostras: Secretaria de Assistência Social



Prefeitura Municipal de Roncador

PRAÇA CENTRO - E-MAIL: licitacao@roncador.pr.gov.br

RONCADOR - CEP-87320-000 - CAIXA POSTAL: 001 - FONE: 0800 115 0015 - PARANÁ

CNPJ - 75.371.401/0001-57

Servidores:

Mariane do Carmo Cavalcante Bezerra – Nutricionista da Secretaria de Educação;

Marcilene Bueno da Cruz - Nutricionista da Secretaria de Educação;

José Lucas Garcia – Responsável pelo Setor de Compras da Secretaria de Assistência Social;

Local de entrega das amostras:

- Secretaria Municipal de Assistência Social
- Rua Rio de Janeiro, s/nº, ao lado da Prefeitura Municipal de Roncador
- Segunda a Sexta-feira das 8h às 11 e das 13h às 16h30.

Condições e critérios de avaliação e julgamento da amostra e/ou da demonstração dos objetos:

A solicitação de amostras dos itens alimentares se justifica pela necessidade de garantir a qualidade e segurança dos produtos que serão fornecidos às crianças portadoras de diabetes tipo 1, considerando a especificidade das necessidades nutricionais e de saúde desse público. A avaliação das amostras permitirá verificar a conformidade dos produtos com as especificações técnicas e requisitos nutricionais estabelecidos, assegurando que os itens atendam às necessidades específicas das crianças e sejam adequados para o consumo.

1. Conformidade com as especificações técnicas: Verificar se a amostra atende às especificações técnicas estabelecidas no edital, incluindo características como ingredientes, valor nutricional, embalagem, etc.
2. Qualidade e segurança alimentar: Avaliar a qualidade e segurança da amostra, considerando fatores como frescor, aparência, odor, sabor, etc.



Prefeitura Municipal de Roncador

PRAÇA CENTRO - E-MAIL: licitacao@roncador.pr.gov.br

RONCADOR - CEP-87320-000 - CAIXA POSTAL: 001 - FONE: 0800 115 0015 - PARANÁ

CNPJ - 75.371.401/0001-57

3. Adequação às necessidades nutricionais: Verificar se a amostra atende às necessidades nutricionais específicas das crianças portadoras de diabetes tipo 1, considerando fatores como teor de açúcar, carboidratos, etc.
4. Embalagem e rotulagem: Avaliar a embalagem e rotulagem da amostra, considerando fatores como clareza das informações, cumprimento das normas de rotulagem, etc.
5. Testes e análises: Realizar testes e análises laboratoriais, se necessário, para verificar a conformidade da amostra com as especificações técnicas e requisitos nutricionais.

EXECUÇÃO DO OBJETO/ ENTREGA

Prazo de entrega/execução

Até 15 (quinze) dias úteis contados a partir da data de recebimento da Solicitação de Compra, expedida pelo Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Roncador.

Local, horário e endereço de entrega

Casa Lar Fada Madrinha
Segunda a Sexta-feira – 8h00 as 11h e das 13h as 16h;
Rua São Paulo, 129.

Obriga-se a empresa vencedora:

- a) atender a todas as solicitações de contratação efetuadas durante a vigência do Contrato ou Ata de Registro de Preços, limitada ao quantitativo de cada item;
- b) ao fornecimento do objeto, de acordo com as especificações constantes no Edital, em consonância com a proposta apresentada e com a qualidade e especificações determinadas pela legislação em vigor;
- c) responsabilizar-se pela boa execução e eficiência no fornecimento do produto objeto do edital;
- d) reparar, corrigir, remover as suas expensas, no todo ou em parte o(s) objeto(s) em que se verifiquem danos em decorrência do transporte, bem como, providenciar a imediata substituição dos mesmos;



Prefeitura Municipal de Roncador

PRAÇA CENTRO - E-MAIL: licitacao@roncador.pr.gov.br

RONCADOR - CEP-87320-000 - CAIXA POSTAL: 001 - FONE: 0800 115 0015 - PARANÁ

CNPJ - 75.371.401/0001-57

- e) providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo contratante quando da entrega do produto;
- f) apresentar, sempre que solicitado documentos que comprovem a procedência do produto fornecido, assim como amostra para análise pela Administração, sem qualquer ônus adicional;
- g) não subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto do contrato ou da Ata de Registro de Preços;
- h) manter, durante a vigência do contrato ou do Registro de Preços, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas na licitação;
- i) a estender aos contratos objeto da Ata, os benefícios e promoções oferecidas aos demais clientes da contratada;
- j) responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos físicos ou materiais causados à Administração ou a terceiros, pelos seus prepostos, advindos de imperícia, negligência, imprudência ou desrespeito às normas de segurança, quando da execução do fornecimento;
- k) responsabilizar-se por todas e quaisquer despesas, inclusive, despesa de natureza previdenciária, fiscal, trabalhista ou civil, bem como emolumentos, ônus ou encargos de qualquer espécie e origem, pertinentes à execução do objeto contratado;
- l) mesmo não sendo a fabricante da matéria prima empregada na fabricação de seus produtos, a empresa vencedora, responderá inteira e solidariamente pela qualidade e autenticidade destes, obrigando-se a substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto desta licitação, em que se verificarem vícios, defeitos, incorreções, resultantes da fabricação ou transporte, constatado visualmente ou em laboratório, correndo estes custos por sua conta;
- m) manter endereço eletrônico (e-mail) válido para fins de comunicação com a contratante por todo o período de contratação; comunicando, imediatamente, o Contratante em caso de alteração;

Obriga-se a Administração/Contratante:

- a) comunicar a Contratada toda e quaisquer ocorrências relacionadas aos objetos entregues;



Prefeitura Municipal de Roncador

PRAÇA CENTRO - E-MAIL: licitacao@roncador.pr.gov.br

RONCADOR - CEP-87320-000 - CAIXA POSTAL: 001 - FONE: 0800 115 0015 - PARANÁ

CNPJ - 75.371.401/0001-57

- b) efetuar o pagamento da Contratada de acordo com a forma de pagamento estipulada na licitação e no Contrato;
- c) promover o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento/prestação dos serviços, sob os aspectos qualitativo e quantitativo, anotando em registro próprio as falhas e solicitando as medidas corretivas;
- d) rejeitar, no todo ou em parte, o objeto entregue pela Contratada fora das especificações do contrato;
- e) observar para que durante a vigência do Contrato sejam cumpridas as obrigações assumidas pela Contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- f) aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias;
- g) prestar à CONTRATADA informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados;
- h) fornece a CONTRATADA, todas as artes, modelos, tamanhos, e demais informações necessárias a confecção das peças;

demais condições constantes do edital de licitação.

O pagamento, decorrente da entrega / realização dos serviços objeto desta licitação, será efetuado mediante a emissão de boleto bancário, com prazo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento dos produtos em cada autorização de fornecimento, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente.

ANEXO I - MODELO DE DECLARAÇÕES - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS LEGAIS

À

(Nome do órgão)



Prefeitura Municipal de Roncador

PRAÇA CENTRO - E-MAIL: licitacao@roncador.pr.gov.br

RONCADOR - CEP-87320-000 - CAIXA POSTAL: 001 - FONE: 0800 115 0015 - PARANÁ

CNPJ - 75.371.401/0001-57

Pregão Eletrônico n.º XX/2026

Objeto: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA MENORES ACOLHIDOS NA CASA LAR FADA MADRINHA DE RONCADOR, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

A empresa [nome da empresa], inscrita no CNPJ n. [xxxx], localizada [endereço completo], na cidade de [xx], com telefone [xxx], endereço de e-mail [xxx], por meio de seu representante legal [nome completo do sócio, administrador ou procurador com poderes], inscrito no CPF [xxxx] e RG [xxxx], declara:

☐ estar ciente de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;

☐ estar ciente e concordar com as condições contidas no Edital e seus anexos;

☐ que a empresa é idônea e atende a todos os pré-requisitos da Licitação e demais exigências contidas na Lei Federal n.º 14.133/2021;

☐ que não se enquadra nas hipóteses previstas no §1º do art. 9º e nas disposições dos incisos e parágrafos do art. 14, ambos da Lei Federal n.º 14.133/2021, atendendo às condições de participação da Licitação e legislação vigente;

☐ cumprir todos os requisitos de habilitação definidos neste Edital;

☐ cumprir as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

☐ que a proposta protocolada está em conformidade com as exigências editalícias, foi elaborada de forma independente;



Prefeitura Municipal de Roncador

PRAÇA CENTRO - E-MAIL: licitacao@roncador.pr.gov.br

RONCADOR - CEP-87320-000 - CAIXA POSTAL: 001 - FONE: 0800 115 0015 - PARANÁ

CNPJ - 75.371.401/0001-57

☐ que a proposta protocolada compreende na integralidade os custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

☐ Fará prova de todas as informações declaradas neste processo licitatório, quando necessário ou solicitado e que se compromete a apresentar a documentação original, quando a mesma for solicitada pelo Agente de Contratação, no prazo que o mesmo estipular;

☐ Para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei Federal n.º 14.133/2021 e inciso XXXIII, artigo 7º da Constituição Federal, não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos. (* Caso empregue menor, a partir de 14 anos - na condição de aprendiz - **deverá fazer a ressalva**).

☐ Que atesta, no que for aplicável, o atendimento à política pública ambiental de licitação sustentável, em especial que se responsabiliza integralmente com a logística reversa dos produtos, embalagens e serviços pós-consumo no limite da proporção que fornecerem ao poder público, assumindo a responsabilidade pela destinação final, ambientalmente adequada.

Desta forma, o declarante está ciente que responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

Roncador, ____ de _____ 2026.

Representante Legal da Empresa Nome: CPF: Assinatura:	
---	--



Prefeitura Municipal de Roncador

PRAÇA CENTRO - E-MAIL: licitacao@roncador.pr.gov.br

RONCADOR - CEP-87320-000 - CAIXA POSTAL: 001 - FONE: 0800 115 0015 - PARANÁ

CNPJ - 75.371.401/0001-57

ANEXO II - MODELO DE DECLARAÇÃO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

À

(Nome do órgão)

Pregão Eletrônico n.º XX/2026

Objeto: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA MENORES ACOLHIDOS NA CASA LAR FADA MADRINHA DE RONCADOR, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

A empresa [nome da empresa], inscrita no CNPJ n. [xxxx], localizada [endereço completo], na cidade de [xx], com telefone [xxx], endereço de e-mail [xxx], por meio de seu representante legal [nome completo do sócio, administrador ou procurador com poderes], inscrito no CPF [xxxx] e RG [xxxx], DECLARA, sob pena de aplicação das sanções administrativas cabíveis e as penas da lei:

☐ ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no Parágrafo 4º do Artigo 3º da Lei Complementar Federal n.º 123/2006 e suas alterações, e tendo interesse dos benefícios nela contidos para efeitos de licitação, quando e no que couber.

Nesse sentido, também declara que não extrapolou a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte ou microempresa no ano-calendário de realização da licitação, nos termos do § 2º do Art. 4º da Lei Federal n.º 14.133/2022. Ainda, declara que está ciente de que o Agente de Contratação poderá solicitar a comprovação das contratações celebradas e encaminhará todos os documentos pertinentes para atestar a veracidade do seu compromisso.

Desta forma, o declarante está ciente que responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

Roncador ____ de _____ de 2026.



Prefeitura Municipal de Roncador

PRAÇA CENTRO - E-MAIL: licitacao@roncador.pr.gov.br

RONCADOR - CEP-87320-000 - CAIXA POSTAL: 001 - FONE: 0800 115 0015 - PARANÁ

CNPJ - 75.371.401/0001-57

Representante Legal da Empresa Nome: CPF: Assinatura:	
---	--

ANEXO III- MODELO DECLARAÇÃO DE COMPROMISSOS FIRMADOS (§8º art. 67, Lei 14.133/21, quando exigido)

À

(Nome do órgão)

Pregão Eletrônico n.º XX/2026

Objeto: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA MENORES ACOLHIDOS NA CASA LAR FADA MADRINHA DE RONCADOR, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

A empresa [nome da empresa], inscrita no CNPJ n. [xxxx], localizada [endereço completo], na cidade de [xx], com telefone [xxx], endereço de e-mail [xxx], com inscrição estadual [xxxx], por meio de seu representante legal [nome completo do sócio, administrador ou procurador com poderes], inscrito no CPF [xxxx] e RG [xxxx], DECLARA que possui os seguintes contratos firmados com a Administração Pública e particulares:

Nome do Órgão/Empresa Contratante	Número do Contrato	Vigência do Contrato	Valor do contrato
-----------------------------------	--------------------	----------------------	-------------------



Prefeitura Municipal de Roncador

PRAÇA CENTRO - E-MAIL: licitacao@roncador.pr.gov.br

RONCADOR - CEP-87320-000 - CAIXA POSTAL: 001 - FONE: 0800 115 0015 - PARANÁ

CNPJ - 75.371.401/0001-57

MODELO DE CARTA PROPOSTA COMERCIAL DO LICITANTE

FICHA TÉCNICA DESCRITIVA DO OBJETO PARA INICIO DO PREGÃO - BLL

PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 26/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 97/2026

LOTE 1

Valor Máximo do Lote: R\$ 276,00 (duzentos e setenta e seis reais).

Ordem	Especificação	Unid	Quant	Marca Origem	Valor Unit.	Valor Total
1	ARROZ INTEGRAL TIPO 1 FONTE DE FIBRAS,VITAMINAS E MINERAIS, QUE CONTRIBUEM PARA O BOM FUNCIONAMENTO DO ORGANISMO E AJUDAM A MANTER A SENSAÇÃO DE SACIEDADE POR MAIS TEMPO. EMBALAGEM DE 1 KG, DEVE SER ISENTO DE SUJIDADES OS GRÃOS DEVEM SER INTEIROS COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE ATÉ UM 1 ANO DE ACORDO COM AS NORMAS EM VIGOR DA ANVISA.	PCT	30			

LOTE 2

Valor Máximo do Lote: R\$ 255,00 (duzentos e cinquenta e cinco reais).

Ordem	Especificação	Unid	Quant	Marca Origem	Valor Unit.	Valor Total
1	MACARRÃO ESPAGUETE INTEGRAL-Produzido com trigo integral de alta qualidade, que preserva todos os nutrientes naturais do grão, incluindo fibras, vitaminas e minerais, embalagem de	PCT	30			



Prefeitura Municipal de Roncador

PRAÇA CENTRO - E-MAIL: licitacao@roncador.pr.gov.br

RONCADOR - CEP-87320-000 - CAIXA POSTAL: 001 - FONE: 0800 115 0015 - PARANÁ

CNPJ - 75.371.401/0001-57

500G isenta de material terroso e parasitas.					
--	--	--	--	--	--

LOTE 3

Valor Máximo do Lote: R\$ 256,50 (duzentos e cinquenta e seis reais e cinquenta centavos).

Ordem	Especificação	Unid	Quant	Valor Unit.	Marca Origem	Valor Total
1	MACARRÃO PARAFUSO INTEGRAL-Produzido com trigo integral de alta qualidade, que preserva todos os nutrientes naturais do grão, incluindo fibras, vitaminas e minerais, embalagem de 500G isenta de material terroso e parasitas.	PCT	30			

LOTE 4

Valor Máximo do Lote: R\$ 418,50 (quatrocentos e dezoito reais e cinquenta centavos).

Ordem	Especificação	Unid	Quant	Valor Unit.	Marca Origem	Valor Total
1	BISCOITO SALGADO INTEGRAL: TIPO CREAM CRACKER SORTIDO, CONTENDO FARINHA DE TRIGO, CEREAIS INTEGRAIS, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, SAL, DEVE CONTER NO MÍNIMO 1,0 GR DE FIBRAS ALIMENTARES POR 30 GR. EMBALAGEM PRIMARIA: PACOTES DE 400 G, DEVIDAMENTE IDENTIFICADO CONFORME DETERMINA A LEGISLAÇÃO. O PRODUTO ASSIM COMO SUA EMBALAGEM, DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, CONSTANDO	PCT	50			



Prefeitura Municipal de Roncador

PRAÇA CENTRO - E-MAIL: licitacao@roncador.pr.gov.br

RONCADOR - CEP-87320-000 - CAIXA POSTAL: 001 - FONE: 0800 115 0015 - PARANÁ

CNPJ - 75.371.401/0001-57

	MARCA, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE					
--	--------------------------------------	--	--	--	--	--

LOTE 5

Valor Máximo do Lote: R\$ 664,00 (seiscentos e sessenta e quatro reais).

Ordem	Especificação	Unid	Quant	Valor Unit.	Marca Origem	Valor. Total
1	BISCOITO DOCE INTEGRAL SEM AÇUCAR (DIET) - Biscoito doce integral, tipo diet, isento de adição de açúcares, elaborado com farinha integral e/ou cereais integrais, destinado a dietas com restrição de açúcares. Produto de boa qualidade, com textura e sabor característicos, acondicionado em embalagem original do fabricante, íntegra e lacrada. Deverá atender à legislação sanitária vigente, contendo identificação do fabricante, composição nutricional, lote, data de fabricação e prazo de validade. Embalagem com peso líquido mínimo de 400 g, ou equivalente disponível no mercado. Prazo de validade mínimo de 06 (seis) meses a contar da data da entrega. Produto sem gordura trans e adequado para consumo por pessoa com diabetes, conforme indicação do fabricante.	UN	50			

LOTE 6

Valor Máximo do Lote: R\$ 131,50 (cento e trinta e um reais e cinquenta centavos).

Ordem	Especificação	Unid	Quant	Valor Unit.	Marca Origem	Valor Total
-------	---------------	------	-------	-------------	--------------	-------------



Prefeitura Municipal de Roncador

PRAÇA CENTRO - E-MAIL: licitacao@roncador.pr.gov.br

RONCADOR - CEP-87320-000 - CAIXA POSTAL: 001 - FONE: 0800 115 0015 - PARANÁ

CNPJ - 75.371.401/0001-57

1	FARINHA DE AVEIA - Rico em proteínas, ferro, magnésio, fósforo, zinco, manganês, vitamina B1 e vitamina B5, além de ser excelente fonte de fibras solúveis, embalagem de 170G.	PCT	25			
---	--	-----	----	--	--	--

LOTE 7

Valor Máximo do Lote: R\$ 730,20 (setecentos e trinta reais e vinte centavos).

Ordem	Especificação	Unid	Quant	Valor Unit.	Marca Origem	Valor Total
1	PÃO DE CENTEIO INTEGRAL - Fonte de farinha de trigo integral, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, glúten, fibra de trigo, açúcar, óleo de soja, sal, sal hipossódico e conservadores propionato de cálcio e sorbato de potássio SEM GLÚTEN.ALÉRGICOS: CONTÉM DERIVADOS DE SOJA E DERIVADOS DE TRIGO. Embalagem de 400G a embalagem deve conter dados de identificação do produto marca do fabricante e prazo de validade até 2 meses de acordo com as normas em vigor.	UN	60			

LOTE 8

Valor Máximo do Lote: R\$ 354,40 (trezentos e cinquenta e quatro reais e quarenta centavos).

Ordem	Especificação	Unid	Quant	Valor Unit.	Marca Origem	Valor Total
1	IOGURTE NATURAL - Sabor e cremosidade, usando apenas ingredientes naturais. Ingredientes: leite integral e/ou leite em pó integral reconstituído e fermento lácteo. Não Contém Glúten. Embalagem de	UNIDAD	80			



Prefeitura Municipal de Roncador

PRAÇA CENTRO - E-MAIL: licitacao@roncador.pr.gov.br

RONCADOR - CEP-87320-000 - CAIXA POSTAL: 001 - FONE: 0800 115 0015 - PARANÁ

CNPJ - 75.371.401/0001-57

	170G a embalagem deve conter dados de identificação do produto marco do fabricante e prazo de validade até 2 meses de acordo com as normas em vigor.					
--	--	--	--	--	--	--

LOTE 9

Valor Máximo do Lote: R\$ 2.166,50 (dois mil, cento e sessenta e seis reais e cinquenta centavos).

Ordem	Especificação	Unid	Quant	Valor Unit.	Marca Origem	Valor. Total
1	QUEIJO BRANCO - composto por proteínas, vitaminas A, D e B, e minerais como cálcio e fósforo. embalagem deve conter dados de identificação do produto marca do fabricante e prazo de validade até 2 meses de acordo com as normas em vigor produto com mais ou menos 500G.	UNIDAD	50			

LOTE 10

Valor Máximo do Lote: R\$ 677,00 (seiscentos e setenta e sete reais).

Ordem	Especificação	Unid	Quant	Valor Unit.	Marca Origem	Valor Total
1	REQUEJÃO INTEGRAL LIGHT - composto por proteínas, vitaminas A, D e B, e minerais como cálcio e fósforo sem gorduras saturadas. Embalagem contendo 200G embalagem deve conter dados de identificação do produto marca do fabricante e prazo de validade até 2 meses de acordo com as normas em vigor.	UNIDAD	50			

LOTE 11



Prefeitura Municipal de Roncador

PRAÇA CENTRO - E-MAIL: licitacao@roncador.pr.gov.br

RONCADOR - CEP-87320-000 - CAIXA POSTAL: 001 - FONE: 0800 115 0015 - PARANÁ

CNPJ - 75.371.401/0001-57

Valor Máximo do Lote: R\$ 344,40 (trezentos e quarenta e quatro reais e quarenta centavos).

Ordem	Especificação	Unid	Quant	Valor Unit.	Marca Origem	Valor Total
1	FARINHA DE CENTEIRO- é rica em fibras, vitaminas e minerais, e tem vários benefícios para a saúde Melhora a saúde digestiva, Fortalece o sistema imunológico, Ajuda a controlar os níveis de açúcar no sangue, Previne doenças crônicas, como o Alzheimer e alguns tipos de câncer, Ajuda a controlar a pressão arterial e o colesterol, Combate inflamações, Fornece energia prolongada. Alguns dos minerais presentes na farinha de centeio são: Manganês, Cobre, Magnésio, Fósforo, Zinco, Cálcio, Potássio. A farinha de centeio também é fonte de vitaminas do complexo B. Embalagem de 500G embalagem deve conter dados de identificação do produto marca do fabricante e prazo de validade até 1ANO de acordo com as normas em vigor.	PCT	30			

LOTE 12

Valor Máximo do Lote: R\$ 183,30 (cento e oitenta e três reais e trinta centavos).

Ordem	Especificação	Unid	Quant	Valor Unit.	Marca Origem	Valor Total
1	GRÃO DE BICO- O grão de bico é uma leguminosa rica em proteínas, fibras e minerais, com benefícios para a saúde, como redução do colesterol e	PCT	15			



Prefeitura Municipal de Roncador

PRAÇA CENTRO - E-MAIL: licitacao@roncador.pr.gov.br

RONCADOR - CEP-87320-000 - CAIXA POSTAL: 001 - FONE: 0800 115 0015 - PARANÁ

CNPJ - 75.371.401/0001-57

	controle do nível de açúcar no sangue. Embalagem de 500G.					
--	---	--	--	--	--	--

LOTE 13

Valor Máximo do Lote: R\$ 195,30 (cento e noventa e cinco reais e trinta centavos).

Ordem	Especificação	Unid	Quant	Valor Unit.	Marca Origem	Valor Total
1	LENTILHA - É uma leguminosa que oferece muitos benefícios à saúde, como ajudar no controle do colesterol, fortalecer o sistema imunológico e prevenir a anemia, A lentilha é uma excelente fonte de proteína vegetal. Embalagem de 400G.	PCT	15			

LOTE 14

Valor Máximo do Lote: R\$ 1.675,50 (um mil, seiscentos e setenta e cinco reais e cinquenta centavos).

Ordem	Especificação	Unid	Quant	Valor Unit.	Marca Origem	Valor Total
1	AMEIXA – de boa qualidade, compacta e firme, sem defeitos sérios de origem física ou mecânica, apresentando tamanho, cor e formação uniformes, devendo ser bem desenvolvida e madura, a polpa deve estar intacta e firme.	KG	50			

LOTE 15

Valor Máximo do Lote: R\$ 1.423,00 (um mil, quatrocentos e vinte e três reais).

Ordem	Especificação	Unid	Quant	Valor Unit.	Marca Origem	Valor. Total
1	MORANGO – acondicionados em bandeja, pesando em média 250 grs, de boa qualidade,	UNIDAD	50			



Prefeitura Municipal de Roncador

PRAÇA CENTRO - E-MAIL: licitacao@roncador.pr.gov.br

RONCADOR - CEP-87320-000 - CAIXA POSTAL: 001 - FONE: 0800 115 0015 - PARANÁ

CNPJ - 75.371.401/0001-57

	compacta e firme, sem defeitos sérios de origem física ou mecânica, apresentando tamanho, cor e formação uniformes, devendo ser bem desenvolvida e madura, a polpa deve estar intacta e firme					
--	---	--	--	--	--	--

LOTE 16

Valor Máximo do Lote: R\$ 1.131,50 (um mil, cento e trinta e um reais e cinquenta centavos).

Ordem	Especificação	Unid	Quant	Valor Unit.	Marca Origem	Valor. Total
1	PESSEGO - de boa qualidade, compacta e firme, sem defeitos sérios de origem física ou mecânica, apresentando tamanho, cor e formação uniformes, devendo ser bem desenvolvida e madura, a polpa deve estar intacta e firme.	KG	50			

LOTE 17

Valor Máximo do Lote: R\$ 793,00 (setecentos e noventa e três reais).

Ordem	Especificação	Unid	Quant	Valor Unit.	Marca Origem	Valor Total
1	UVA ITALIA – acondicionada em bandeja, pesando em média 500 grs, de boa qualidade, compacta e firme, sem defeitos sérios de origem física ou mecânica, apresentando tamanho, cor e formação uniformes, devendo ser bem desenvolvida e madura, a polpa deve estar intacta e firme.	UNIDAD	50			

LOTE 18

Valor Máximo do Lote: R\$ 752,00 (setecentos e cinquenta e dois reais).



Prefeitura Municipal de Roncador

PRAÇA CENTRO - E-MAIL: licitacao@roncador.pr.gov.br

RONCADOR - CEP-87320-000 - CAIXA POSTAL: 001 - FONE: 0800 115 0015 - PARANÁ

CNPJ - 75.371.401/0001-57

Ordem	Especificação	Unid	Quant	Valor Unit.	Marca Origem	Valor Total
1	UVA ROXA SEM SEMENTE - acondicionada em bandeja, pesando em média 500 grs, de boa qualidade, compacta e firme, sem defeitos sérios de origem física ou mecânica, apresentando tamanho, cor e formação uniformes, devendo ser bem desenvolvida e madura, a polpa deve estar intacta e firme	UNIDAD	50			

LOTE 19

Valor Máximo do Lote: R\$ 449,00 (quatrocentos e quarenta e nove reais).

Ordem	Especificação	Unid	Quant	Valor Unit.	Marca Origem	Valor. Total
1	LIMÃO - de boa qualidade, compacta e firme, sem defeitos sérios de origem física ou mecânica, apresentando tamanho, cor e formação uniformes, devendo ser bem desenvolvida e madura, a polpa deve estar intacta e firme	KG	50			

LOTE 20

Valor Máximo do Lote: R\$ 1.266,60 (um mil, duzentos e sessenta e seis reais e sessenta centavos).

Ordem	Especificação	Unid	Quant	Valor Unit.	Marca Origem	Valor Total
1	PERA - de boa qualidade, compacta e firme, sem defeitos sérios de origem física ou mecânica, apresentando tamanho, cor e formação uniformes, devendo ser bem desenvolvida e madura, a polpa deve estar intacta e firme.	KG	60			



Prefeitura Municipal de Roncador

PRAÇA CENTRO - E-MAIL: licitacao@roncador.pr.gov.br

RONCADOR - CEP-87320-000 - CAIXA POSTAL: 001 - FONE: 0800 115 0015 - PARANÁ

CNPJ - 75.371.401/0001-57

LOTE 21

Valor Máximo do Lote: R\$ 538,50 (quinhentos e trinta e oito reais e cinquenta centavos).

Ordem	Especificação	Unid	Quant	Valor Unit.	Marca Origem	Valor Total
1	TANGERINA - de boa qualidade, compacta e firme, sem defeitos sérios de origem física ou mecânica, apresentando tamanho, cor e formação uniformes, devendo ser bem desenvolvida e madura, a polpa deve estar intacta e firme.	KG	50			

LOTE 22

Valor Máximo do Lote: R\$ 570,50 (quinhentos e setenta reais e cinquenta centavos).

Ordem	Especificação	Unid	Quant	Valor Unit.	Marca Origem	Valor Total
1	MEXERICA - de boa qualidade, compacta e firme, sem defeitos sérios de origem física ou mecânica, apresentando tamanho, cor e formação uniformes, devendo ser bem desenvolvida e madura, a polpa deve estar intacta e firme.	KG	50			

LOTE 23

Valor Máximo do Lote: R\$ 446,50 (quatrocentos e quarenta e seis reais e cinquenta centavos).

Ordem	Especificação	Unid	Quant	Valor Unit.	Marca Origem	Valor Total
1	PONKAN - de boa qualidade, compacta e firme, sem defeitos sérios de origem física ou mecânica, apresentando	KG	50			



Prefeitura Municipal de Roncador

PRAÇA CENTRO - E-MAIL: licitacao@roncador.pr.gov.br

RONCADOR - CEP-87320-000 - CAIXA POSTAL: 001 - FONE: 0800 115 0015 - PARANÁ

CNPJ - 75.371.401/0001-57

	tamanho, cor e formação uniformes, devendo ser bem desenvolvida e madura, a polpa deve estar intacta e firme.					
--	---	--	--	--	--	--

LOTE 24

Valor Máximo do Lote: R\$ 604,50 (seiscentos e quatro reais e cinquenta centavos).

Ordem	Especificação	Unid	Quant	Valor Unit.	Marca Origem	Valor Total
1	MELÃO - de boa qualidade, compacta e firme, sem defeitos sérios de origem física ou mecânica, apresentando tamanho, cor e formação uniformes, devendo ser bem desenvolvida e madura, a polpa deve estar intacta e firme.	KG	50			

LOTE 25

Valor Máximo do Lote: R\$ 335,40 (trezentos e trinta e cinco reais e quarenta centavos).

Ordem	Especificação	Unid	Quant	Valor Unit.	Marca Origem	Valor Total
1	MELANCIA - de boa qualidade, compacta e firme, sem defeitos sérios de origem física ou mecânica, apresentando tamanho, cor e formação uniformes, devendo ser bem desenvolvida e madura, a polpa deve estar intacta e firme.	KG	60			

LOTE 26

Valor Máximo do Lote: R\$ 588,00 (quinhentos e oitenta e oito reais).

Ordem	Especificação	Unid	Quant	Valor Unit.	Marca Origem	Valor Total
1	GOIABA - de boa qualidade, compacta e firme, sem defeitos sérios de origem física ou	KG	50			



Prefeitura Municipal de Roncador

PRAÇA CENTRO - E-MAIL: licitacao@roncador.pr.gov.br

RONCADOR - CEP-87320-000 - CAIXA POSTAL: 001 - FONE: 0800 115 0015 - PARANÁ

CNPJ - 75.371.401/0001-57

	mecânica, apresentando tamanho, cor e formação uniformes, devendo ser bem desenvolvida e madura, a polpa deve estar intacta e firme.					
--	--	--	--	--	--	--

LOTE 27

Valor Máximo do Lote: R\$ 332,10 (trezentos e trinta e dois reais e dez centavos).

Ordem	Especificação	Unid	Quant	Valor Unit.	Marca Origem	Valor Total
1	AVEIA EM FLOCOS FINOS: grãos de aveia laminados, rico em fibra alimentar, fonte de ferro, magnésio, zinco, vitamina A, vitamina B1, vitamina B6 e vitamina D, com cor, aroma e sabor característicos, sem quaisquer adulterações ou contaminações, na embalagem deverá constar os ingredientes, tabela nutricional, data de fabricação, validade e número de lote. Unidade de 500g (caixa ou sache). MARCAS PRÉ APROVADAS: ZAELI, YOKI, VITÃO.	PCT	30			

LOTE 28

Valor Máximo do Lote: R\$ 1.155,75 (um mil, cento e cinquenta e cinco reais e setenta e cinco centavos).

Ordem	Especificação	Unid	Quant	Valor Unit.	Marca Origem	Valor. Total
1	QUINOA - Quinoa em grãos, de primeira qualidade, limpa, selecionada, íntegra e livre de impurezas, insetos, umidade excessiva ou quaisquer substâncias que comprometam sua qualidade. Produto acondicionado em embalagem original do	PCT	25			



Prefeitura Municipal de Roncador

PRAÇA CENTRO - E-MAIL: licitacao@roncador.pr.gov.br

RONCADOR - CEP-87320-000 - CAIXA POSTAL: 001 - FONE: 0800 115 0015 - PARANÁ

CNPJ - 75.371.401/0001-57

fabricante, íntegra e lacrada, contendo identificação do fabricante, lote, data de fabricação, prazo de validade e informações nutricionais, conforme legislação vigente. Embalagem com peso líquido mínimo de 500 g, ou equivalente disponível no mercado. Prazo de validade mínimo de 06 (seis) meses a contar da data da entrega. Produto fonte de proteínas, fibras, vitaminas e minerais, adequado para alimentação com controle nutricional.					
--	--	--	--	--	--

LOTE 29

Valor Máximo do Lote: R\$ 892,20 (oitocentos e noventa e dois reais e vinte centavos).

Ordem	Especificação	Unid	Quant	Valor Unit.	Marca Origem	Valor Total
1	LINHAÇA - Semente de linhaça, podendo ser dourada ou marrom, de primeira qualidade, limpa, selecionada, íntegra e livre de impurezas, insetos, umidade excessiva ou quaisquer substâncias que comprometam sua qualidade. Produto acondicionado em embalagem original do fabricante, íntegra e lacrada, contendo identificação do fabricante, lote, data de fabricação, prazo de validade e informações nutricionais, conforme legislação vigente. Embalagem com peso líquido mínimo de 500 g, ou equivalente disponível no mercado. Prazo de validade mínimo de 06 (seis) meses a contar da data da entrega. Produto fonte de fibras, ômega 3 e nutrientes essenciais,	PCT	30			



Prefeitura Municipal de Roncador

PRAÇA CENTRO - E-MAIL: licitacao@roncador.pr.gov.br

RONCADOR - CEP-87320-000 - CAIXA POSTAL: 001 - FONE: 0800 115 0015 - PARANÁ

CNPJ - 75.371.401/0001-57

	adequado para alimentação com controle nutricional.					
--	---	--	--	--	--	--

LOTE 30

Valor Máximo do Lote: R\$ 924,60 (novecentos e vinte e quatro reais e sessenta centavos).

Ordem	Especificação	Unid	Quant	Valor Unit.	Marca Origem	Valor Total
1	ABACATE - de boa qualidade, compacta e firme, sem defeitos sérios de origem física ou mecânica, apresentando tamanho, cor e formação uniformes, devendo ser bem desenvolvida e madura, a polpa deve estar intacta e firme.	KG	60			

LOTE 31

Valor Máximo do Lote: R\$ 756,00 (setecentos e cinquenta e seis reais).

Ordem	Especificação	Unid	Quant	Valor Unit.	Marca Origem	Valor Total
1	VAGEM - Vagem fresca, de primeira qualidade, apresentando grau de maturação adequado para consumo, com coloração característica, firme, íntegra, sem sinais de murchamento, danos mecânicos, perfurações, manchas, podridões ou presença de sujidades. Produto devidamente higienizado e acondicionado em bandeja com peso líquido de 500 g, envolta em filme plástico ou embalagem apropriada para comercialização. Deverá apresentar boas condições de conservação e estar apta para consumo. Entrega conforme normas sanitárias vigentes.	KG	50			

LOTE 32

Valor Máximo do Lote: R\$ 744,75 (setecentos e quarenta e quatro reais e setenta e cinco centavos).



Prefeitura Municipal de Roncador

PRAÇA CENTRO - E-MAIL: licitacao@roncador.pr.gov.br

RONCADOR - CEP-87320-000 - CAIXA POSTAL: 001 - FONE: 0800 115 0015 - PARANÁ

CNPJ - 75.371.401/0001-57

Ordem	Especificação	Unid	Quant	Valor Unit.	Marca Origem	Valor Total
1	RICOTA - Queijo tipo ricota fresca, obtido a partir do soro do leite e/ou leite, de consistência macia, cor branca característica, sabor suave e odor próprio, livre de impurezas, mofo ou sinais de deterioração. Produto acondicionado em embalagem original do fabricante, íntegra e lacrada, contendo identificação do fabricante, lote, data de fabricação, prazo de validade, registro no órgão competente e informações nutricionais, conforme legislação vigente. Embalagem com peso líquido mínimo de 300 g, ou equivalente disponível no mercado. Prazo de validade compatível com o produto e mínimo de 15 (quinze) dias a partir da data de entrega. Produto com baixo teor de gordura, adequado para alimentação com controle nutricional.	UN	45			

LOTE 33

Valor Máximo do Lote: R\$ 783,30 (setecentos e oitenta e três reais e trinta centavos).

Ordem	Especificação	Unid	Quant	Valor Unit.	Marca Origem	Valor Total
1	CASTANHA-DO-PARÁ (CASTANHA-BRASIL) – Castanha-do-pará sem casca, de primeira qualidade, inteira ou em metades, limpa, selecionada, íntegra, sem sinais de ranço, umidade excessiva, mofo, insetos ou outras impurezas que comprometam sua qualidade.	KG	30			



Prefeitura Municipal de Roncador

PRAÇA CENTRO - E-MAIL: licitacao@roncador.pr.gov.br

RONCADOR - CEP-87320-000 - CAIXA POSTAL: 001 - FONE: 0800 115 0015 - PARANÁ

CNPJ - 75.371.401/0001-57

	Produto acondicionado em embalagem original do fabricante, íntegra e lacrada, contendo identificação do fabricante, lote, data de fabricação, prazo de validade e informações nutricionais, conforme legislação vigente. Embalagem com peso líquido mínimo de 100 g, ou equivalente disponível no mercado. Prazo de validade mínimo de 06 (seis) meses a contar da data da entrega. Produto fonte de gorduras saudáveis, proteínas, fibras, vitaminas e minerais, adequado para alimentação com controle nutricional.					
--	---	--	--	--	--	--

LOTE 34

Valor Máximo do Lote: R\$ 618,90 (seiscentos e dezoito reais e noventa centavos).

Ordem	Especificação	Unid	Quant	Valor Unit.	Marca Origem	Valor Total
1	CASTANHA DE CAJU SEM SAL – Castanha de caju sem adição de sal, de primeira qualidade, inteira ou em pedaços, limpa, selecionada, íntegra, sem sinais de ranço, umidade excessiva, mofo, insetos ou quaisquer impurezas que comprometam sua qualidade. Produto acondicionado em embalagem original do fabricante, íntegra e lacrada, contendo identificação do fabricante, lote, data de fabricação, prazo de validade e informações nutricionais, conforme legislação vigente. Embalagem com peso líquido mínimo de 100 g, ou equivalente disponível no mercado. Prazo de validade mínimo de 06 (seis) meses a contar da data da entrega. Produto fonte de proteínas, fibras, vitaminas, minerais e gorduras	KG	30			



Prefeitura Municipal de Roncador

PRAÇA CENTRO - E-MAIL: licitacao@roncador.pr.gov.br

RONCADOR - CEP-87320-000 - CAIXA POSTAL: 001 - FONE: 0800 115 0015 - PARANÁ

CNPJ - 75.371.401/0001-57

	insaturadas, adequado para alimentação com controle nutricional.					
--	---	--	--	--	--	--

LOTE 35

Valor Máximo do Lote: R\$ 405,90 (quatrocentos e cinco reais e noventa centavos).

Ordem	Especificação	Unid	Quant	Valor Unit.	Marca Origem	Valor Total
1	AMENDOIM: Produto de boa qualidade, embalado em pacote transparente de polietileno atóxico, transparente, resistente, contendo aprox. 500 gr insento de substancia nocivas, parasitas ou sujidades , prazo de validade mínima de 06 meses a contar a partir da data de entrega. MARCAS PRÉ APROVADAS: BEIJA-FLOR, GERIBA, ZAELI	PCT	30			

LOTE 36

Valor Máximo do Lote: R\$ 755,70 (setecentos e cinquenta e cinco reais e setenta centavos).

Ordem	Especificação	Unid	Quant	Valor Unit.	Marca Origem	Valor Total
1	NOZES – Nozes sem casca, de primeira qualidade, inteiras ou em metades, limpas, selecionadas, íntegras, sem sinais de ranço, umidade excessiva, mofo, insetos ou quaisquer impurezas que comprometam sua qualidade. Produto acondicionado em embalagem original do fabricante, íntegra e lacrada, contendo identificação do fabricante, lote, data de fabricação, prazo de validade e informações nutricionais, conforme legislação vigente. Embalagem com peso líquido mínimo de 100 g, ou equivalente	KG	30			



Prefeitura Municipal de Roncador

PRAÇA CENTRO - E-MAIL: licitacao@roncador.pr.gov.br

RONCADOR - CEP-87320-000 - CAIXA POSTAL: 001 - FONE: 0800 115 0015 - PARANÁ

CNPJ - 75.371.401/0001-57

	disponível no mercado. Prazo de validade mínimo de 06 (seis) meses a contar da data da entrega. Produto fonte de proteínas, fibras, vitaminas, minerais e gorduras insaturadas, adequado para alimentação com controle nutricional.					
--	---	--	--	--	--	--

LOTE 37

Valor Máximo do Lote: R\$ 690,40 (seiscentos e noventa reais e quarenta centavos).

Ordem	Especificação	Unid	Quant	Valor Unit.	Marca Origem	Valor Total
1	TORRADA INTEGRAL – Torrada integral elaborada com farinha de trigo integral e/ou cereais integrais, de primeira qualidade, com textura crocante, sabor e aroma característicos, livre de umidade, mofo ou quaisquer sinais de deterioração. Produto acondicionado em embalagem original do fabricante, íntegra e lacrada, contendo identificação do fabricante, lote, data de fabricação, prazo de validade e informações nutricionais, conforme legislação vigente. Embalagem com peso líquido mínimo de 140 g, ou equivalente disponível no mercado. Prazo de validade mínimo de 06 (seis) meses a contar da data da entrega. Produto fonte de fibras, preferencialmente sem gordura trans, adequado para alimentação com controle nutricional.	PCT	80			

LOTE 38

Valor Máximo do Lote: R\$ 1.514,00 (um mil, quinhentos e quatorze reais).

Ordem	Especificação	Unid	Quant	Valor Unit.	Marca Origem	Valor Total
-------	---------------	------	-------	-------------	--------------	-------------



Prefeitura Municipal de Roncador

PRAÇA CENTRO - E-MAIL: licitacao@roncador.pr.gov.br

RONCADOR - CEP-87320-000 - CAIXA POSTAL: 001 - FONE: 0800 115 0015 - PARANÁ

CNPJ - 75.371.401/0001-57

1	PASTA DE AMENDOIM SEM AÇÚCAR – Pasta de amendoim integral, sem adição de açúcares, elaborada predominantemente com amendoim torrado, de primeira qualidade, com textura homogênea e sabor característico. Produto livre de gordura trans, acondicionado em embalagem original do fabricante, íntegra e lacrada, contendo identificação do fabricante, lote, data de fabricação, prazo de validade e informações nutricionais, conforme legislação vigente. Embalagem com peso líquido mínimo de 500 g, ou equivalente disponível no mercado. Prazo de validade mínimo de 06 (seis) meses a contar da data da entrega. Produto adequado para alimentação com controle nutricional e dietas com restrição de açúcares.	UN	50			
---	--	----	----	--	--	--

LOTE 39

Valor Máximo do Lote: R\$ 375,00 (trezentos e setenta e cinco reais).

Ordem	Especificação	Unid	Quant	Valor Unit.	Marca Origem	Valor Total
1	GELATINA DIET – Preparado em pó para sobremesa tipo gelatina, na versão diet, sem adição de açúcares, disponível em sabores variados (morango, uva, limão, abacaxi, framboesa ou similares). Produto de primeira qualidade, acondicionado em embalagem original do fabricante, íntegra e lacrada, contendo identificação do fabricante, lote, data de fabricação, prazo de validade, modo de preparo e	UN	100			



Prefeitura Municipal de Roncador

PRAÇA CENTRO - E-MAIL: licitacao@roncador.pr.gov.br

RONCADOR - CEP-87320-000 - CAIXA POSTAL: 001 - FONE: 0800 115 0015 - PARANÁ

CNPJ - 75.371.401/0001-57

	informações nutricionais, conforme legislação vigente. Embalagem com peso compatível com o padrão comercial do fabricante. Prazo de validade mínimo de 06 (seis) meses a contar da data da entrega. Produto adequado para dietas com restrição de açúcares e alimentação com controle nutricional.					
--	--	--	--	--	--	--

LOTE 40

Valor Máximo do Lote: R\$ 794,00 (setecentos e noventa e quatro reais).

Ordem	Especificação	Unid	Quant	Valor Unit.	Marca Origem	Valor Total
1	CACAU EM PÓ: CACAU EM PÓ NATURAL 100%, CACAU NÃO ALCALINO, EMBALAGEM 100G, SEM ADITIVOS QUÍMICOS, SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR, LIVRE DE AROMAS ARTIFICIAIS, SEM AÇÚCAR, LIVRE DE GORDURAS TRANS, SEM LACTOSE.	PCT	50			

LOTE 41

Valor Máximo do Lote: R\$ 829,00 (oitocentos e vinte e nove reais).

Ordem	Especificação	Unid	Quant	Valor Unit.	Marca Origem	Valor Total
1	LEITE DESNATADO - Leite de vaca UHT (Ultra High Temperature) desnatado, submetido a processo de esterilização, com teor reduzido de gordura conforme padrões estabelecidos pela legislação vigente. Produto de primeira qualidade, acondicionado em embalagem cartonada asséptica, íntegra e lacrada, contendo identificação do fabricante, lote, data de fabricação, prazo de validade, registro no órgão competente e informações nutricionais. Embalagem com volume de 1 litro. Prazo de validade mínimo de 03 (três)	LTS	100			



Prefeitura Municipal de Roncador

PRAÇA CENTRO - E-MAIL: licitacao@roncador.pr.gov.br

RONCADOR - CEP-87320-000 - CAIXA POSTAL: 001 - FONE: 0800 115 0015 - PARANÁ

CNPJ - 75.371.401/0001-57

	meses a contar da data da entrega. Produto adequado para alimentação com controle nutricional, devendo apresentar características de cor, sabor e odor próprios, livre de impurezas ou sinais de deterioração.					
--	--	--	--	--	--	--

Apresentamos nossa proposta para Aquisição de Gêneros Alimentícios produtos Integral , objeto da presente licitação Pregão, na Forma Eletrônica nº 27/2026 acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

NOME DA EMPRESA:

CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:

REPRESENTANTE e CARGO:

CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF:

ENDEREÇO e TELEFONE:

AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA

PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)

Deverá ser cotado, preço unitário e total por item, de acordo com o Anexo 01 do Edital.

PROPOSTA: R\$ (Por extenso)

CONDIÇÕES GERAIS: A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
«Número_Contrato»/«Ano_Contrato».

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PACTUADA ENTRE
O **MUNICÍPIO DE RONCADOR** E
«Nome_Fornecedor», CUJO OBJETO É «Objeto» E
VALOR DO CONTRATO É R\$ «Valor_Próprio», NOS
TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 14.133 DE 01/04/2021.



Prefeitura Municipal de Roncador

PRAÇA CENTRO - E-MAIL: licitacao@roncador.pr.gov.br

RONCADOR - CEP-87320-000 - CAIXA POSTAL: 001 - FONE: 0800 115 0015 - PARANÁ

CNPJ - 75.371.401/0001-57

O Município de **RONCADOR**, pessoa jurídica de direito público, com Sede na Praça Moysés Lupion, nº 89, – Centro, inscrito no CNPJ sob nº 75.371.401/0001-57, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Senhora **MARILIA P. B. GONCALVES**, residente e domiciliado à Rua São Paulo, 438, portador da Carteira de Identidade RG nº 1.914.205-1 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 644.676.609-25 doravante denominada **CONTRATANTE, e a empresa «NOME_FORNECEDOR»**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CGC/MF nº «CNPJ_CPF_Fornecedor», com sede na «Endereço_Fornecedor», «Bairro_Fornecedor», em «Cidade_Fornecedor» - «Estado_Sigla_Fornecedor», neste ato representada pelo Sr(a). «Nome_Representante», portador da CI/RG nº «RG_Representante» «Órgão_Emissor_Representante», inscrito no CPF/MF nº «CPF_Representante», doravante denominada **DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, em decorrência do Processo Licitatório para **registro de preços nº «Número_Licitação»/«Ano_Licitação»**, celebraram a ATA, mediante sujeição mútua as normas constantes da Lei nº 14.133 de 01/04/2021, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DO VALOR

1.1 - Objeto é «Objeto»

1.2 - Pelo presente procedimento, ficam registrados os seguintes preços:

«Itens_Contrato_Por_Lote»

R\$ «Valor_Próprio»

1.3 - Os preços acima registrados não obrigam a administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para as aquisições pretendidas, sendo assegurado ao Fornecedor do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

1.4 - A não utilização dos registros de preços será admitida nas compras que se revelarem antieconômicas e quando, comprovadamente, se verificarem irregularidades que levem ao cancelamento do preço registrado.

1.5 - A Ata de Registro de Preços, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade do Município que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada à vantagem.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO

2.1 - Faz parte da presente Ata independentemente da transcrição, todos os documentos constantes do processo Licitatório «Número_Licitação»/«Ano_Licitação», cujo teor é de conhecimento das partes.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO

3.1 - O licitante vencedor ficará obrigado a fornecer os produtos objeto da presente licitação conforme a necessidades da administração pública.



Prefeitura Municipal de Roncador

PRAÇA CENTRO - E-MAIL: licitacao@roncador.pr.gov.br

RONCADOR - CEP-87320-000 - CAIXA POSTAL: 001 - FONE: 0800 115 0015 - PARANÁ

CNPJ - 75.371.401/0001-57

3.2. O acompanhamento será efetuado pela Secretaria de Saúde.

3.3. A entrega dos produtos e despesas com a mesma é de inteira responsabilidade da contratada.

3.4. O Município poderá dispensar o termo de contrato e optar por substituí-lo por outros instrumentos equivalentes.

3.5. O Município poderá, quando convocado o primeiro classificado e este não assinar o contrato ou não aceitar outro instrumento equivalente, convidar os classificados subseqüentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados de conformidade com o edital de licitação, independentemente da cominação prevista no artigo 90 da Lei Federal nº 14.133/21.

3.6. Quando o primeiro classificado não assinar o contrato ou não aceitar outro instrumento equivalente, o classificado subseqüente que aceitar a proposta do primeiro classificado fica obrigado a entregar os produtos, nos termos do § 2º do artigo 90 da Lei Federal nº 14.133/21, somente a quantidade proposta pelo classificado que se negou a firmar a contratação com a Administração.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1. No caso de contratação, a Beneficiária se compromete a garantir os preços dispostos na cláusula primeira da presente Ata.

4.2 Ficam expressamente estabelecidos que os preços constantes na presente Ata incluam todos os custos diretos e indiretos para a execução do Objeto Contratado, constituindo-se na única remuneração devida.

4.2.1. O pagamento será efetuado até 30 dias após entrega dos produtos, mediante a apresentação da nota fiscal, pelo preço da proposta adjudicada e homologada, juntamente com a CND do INSS, FGTS e TRABALHISTA, não se admitindo reajuste, após a emissão da nota de empenho, se observado as condições de recebimento do objeto.

4.2.2. Havendo atraso superior a 30 dias quanto ao pagamento, pela administração, dos bens e/ou serviços regularmente recebidos, o fornecedor fará jus ao acréscimo de multa contratual de 2% (dois) por cento sobre o valor da nota fiscal, bem como à percepção de juros de 1%, ao mês, a partir do primeiro mês de atraso.

4.3. A Prefeitura Municipal de Roncador - PR reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os produtos não forem entregues nas condições exigidas no presente processo licitatório.

4.4. A prefeitura Municipal de Roncador - PR poderá deduzir da importância a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pelo licitante nos termos deste prego.

4.5. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira e previdenciária, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira.

4.6. Os recursos destinados ao pagamento pelo fornecimento constante da Cláusula primeira são oriundos das seguintes dotações orçamentárias:

09.001.08.243.0280.2.082.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO

09.001.08.243.0280.2.104.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO

09.001.08.243.0280.6.084.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO



Prefeitura Municipal de Roncador

PRAÇA CENTRO - E-MAIL: licitacao@roncador.pr.gov.br

RONCADOR - CEP-87320-000 - CAIXA POSTAL: 001 - FONE: 0800 115 0015 - PARANÁ

CNPJ - 75.371.401/0001-57

09.001.08.244.0320.2.081.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
09.002.08.244.0300.2.110.3.3.90.30.00.00. - 1963 - MATERIAL DE CONSUMO
09.002.08.244.0300.2.110.3.3.90.30.00.00. - 837 - MATERIAL DE CONSUMO
09.002.08.244.0300.2.110.3.3.90.30.00.00. - 981 - MATERIAL DE CONSUMO
09.002.08.244.0300.2.110.3.3.90.30.00.00. - 983 - MATERIAL DE CONSUMO
09.002.08.244.0300.2.110.3.3.90.30.00.00. - 984 - MATERIAL DE CONSUMO
09.003.08.244.0340.2.086.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
09.004.08.243.0280.6.089.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
09.004.08.243.0280.6.089.3.3.90.30.00.00. - 1833 - MATERIAL DE CONSUMO
09.005.08.241.0290.2.088.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
09.006.08.243.0280.2.085.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO

CLAUSULA QUINTA – DA ALTERAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daquele praticado no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, na forma e condições constantes no edital, cabendo à unidade administrativa responsável pelo Sistema de Registro de Preços o controle e o acompanhamento da evolução dos preços.

5.2. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Município deverá:

I – Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

II – Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;

III – convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

5.3. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

I – Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento e

II – Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

5.4. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLAUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

6.1. A vigência da presente Ata é de 12 (doze) meses a partir de sua assinatura

6.2. O prazo de vigência da presente ata de registro de preços poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos do art. 84 da lei nº 14.133/21.



Prefeitura Municipal de Roncador

PRAÇA CENTRO - E-MAIL: licitacao@roncador.pr.gov.br

RONCADOR - CEP-87320-000 - CAIXA POSTAL: 001 - FONE: 0800 115 0015 - PARANÁ

CNPJ - 75.371.401/0001-57

6.2.1 Na hipótese de prorrogação da vigência deste contrato, e desde que haja justificativa da Administração, poderá ser restabelecido o valor originalmente contratado, com a finalidade de assegurar a continuidade dos serviços nas mesmas condições iniciais pactuadas. O restabelecimento do valor será formalizado mediante termo aditivo, com observância aos limites orçamentários e legais aplicáveis.

6.3. Os prazos serão em dias consecutivos e seu início e término somente ocorrerão em dia útil.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES LEGAIS E FISCAIS

7.1 - Todos e quaisquer impostos, taxas e contribuições fiscais e para-fiscais, inclusive os de natureza previdenciária, social e trabalhista bem como emolumentos, ônus ou encargos de qualquer natureza, decorrentes da celebração de Contrato oriundo desta Ata, correrão única e exclusivamente por conta da Contratada.

7.2 - Obriga-se a licitante contratada, durante a vigência desta Ata, a manter-se inteiramente em dia com as contribuições previdenciárias, sociais e trabalhistas.

7.3 - A contratada deverá responder por quaisquer danos pessoais ou materiais decorrentes da entrega dos produtos;

7.4 - A contratada não poderá transferir a outrem no todo ou em parte suas obrigações firmadas por ocasião deste instrumento sem prévia e expressa anuência do contratante;

7.5- A Contratada será responsável por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados ao Contratante ou a terceiros, provocados por seus profissionais ou prepostos, decorrentes de sua culpa ou dolo na realização do objeto desta contratação, ainda que por omissão involuntária, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pela Contratante.

7.6 A entrega dos produtos objeto da presente licitação deverá ser realizada mediante solicitação da Administração Pública, onde os produtos serão destinados a Secretaria de Saúde – Município de Roncador –PR.

7.7 O fornecimento dos materiais será realizado de forma **parcelada**, conforme a necessidade da Administração Municipal, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, não havendo obrigação de contratação da totalidade dos quantitativos registrados.

7.8 O prazo para entrega dos materiais será de **até 10 (dez) dias úteis**, contados do recebimento da Ordem de Compra e/ou Nota de Empenho pela contratada.

CLÁUSULA OITAVA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

8.1 - O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

I – Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

II- Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela administração, sem justificativa aceitável;

III- não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e

IV- Tiver presente razões de interesse público.

V – Não assinar a presente ata no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

8.2 - O cancelamento do registro nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Município.



Prefeitura Municipal de Roncador

PRAÇA CENTRO - E-MAIL: licitacao@roncador.pr.gov.br

RONCADOR - CEP-87320-000 - CAIXA POSTAL: 001 - FONE: 0800 115 0015 - PARANÁ

CNPJ - 75.371.401/0001-57

8.3 – O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

CLÁUSULA NONA - DECLARATÓRIA E COMPROMISSÓRIA ANTICORRUPÇÃO

9.1. "DA LEI ANTICORRUPÇÃO. As partes CONTRATANTES comprometem-se a observar os preceitos legais instituídos pelo ordenamento jurídico brasileiro no que tange ao combate à corrupção, em especial a Lei nº 12.846, de 1º de Agosto de 2013, e, no que forem aplicáveis, os seguintes tratados internacionais: Convenção sobre o Combate da Corrupção de Funcionários Públicos Estrangeiros em Transações Comerciais Internacionais (Convenção da OCDE) - promulgada pelo Decreto nº 3.678, de 30 de novembro de 2000; a Convenção Interamericana Contra a Corrupção (Convenção da OEA) - promulgada pelo Decreto nº 4.410, de 7 de outubro de 2002; e a Convenção das Nações Unidas Contra a Corrupção (Convenção das Nações Unidas) - promulgada pelo Decreto nº 5.687, de 31 de janeiro de 2006.

9.2. A CONTRATADA:

9.2.1. Declara, por si e por seus administradores, funcionários, representantes e outras pessoas que agem em seu nome, direta ou indiretamente, estar ciente dos dispositivos contidos na Lei nº 12.846/2013;

9.2.2. Se obriga a tomar todas as providências para fazer com que seus administradores, funcionários e representantes tomem ciência quanto ao teor da mencionada Lei nº 12.846/2013.

9.3. A CONTRATADA, no desempenho das atividades objeto deste CONTRATO, compromete-se perante à CONTRATANTE a abster-se de praticar ato(s) que possa(m) constituir violação à legislação aplicável ao presente instrumento pactual, incluindo aqueles descritos na Lei nº 12.846/2013, em especial no seu artigo 5º.

9.4. Qualquer descumprimento das regras da Lei Anticorrupção e suas regulamentações, por parte do(a) CONTRATADO(a), em qualquer um dos seus aspectos, poderá ensejar:

9.4.1 - Instauração do Procedimento de Apuração da Responsabilidade Administrativa – PAR, com aplicação das sanções administrativas porventura cabíveis;

9.4.2 - Ajuizamento de ação com vistas à responsabilização na esfera judicial, nos termos dos artigos 18 e 19 da Lei nº 12.846/2013;

9.5. A CONTRATADA obriga-se a conduzir os seus negócios e práticas comerciais de forma ética e íntegra em conformidade com os preceitos legais vigentes no país.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO REAJUSTE DE PREÇOS

10.1 - Os índices de reajuste utilizados nos contratos administrativos serão exclusivamente o Índice Nacional de Custo de Construção (INCC) e o Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), considerando-se aquele que melhor se adequar ao tipo de contratação em questão.

10.2 - Caso ocorra a substituição dos índices mencionados, será adotado o novo índice que os substituir, conforme determinação das autoridades competentes.



Prefeitura Municipal de Roncador

PRAÇA CENTRO - E-MAIL: licitacao@roncador.pr.gov.br

RONCADOR - CEP-87320-000 - CAIXA POSTAL: 001 - FONE: 0800 115 0015 - PARANÁ

CNPJ - 75.371.401/0001-57

10.3 - Essa cláusula tem como objetivo garantir a atualização dos valores contratuais de acordo com a variação dos índices de inflação, mantendo o equilíbrio econômico-financeiro do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO

Gestor:

Nome:
Cargo:
Matrícula:
E-mail:

Fiscal:

Nome:
Cargo:
Matrícula:
E-mail:

11.1 - O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade das entregas realizadas, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos artigos 117 e incisos da Lei 14.133/21, e do Decreto nº 35/2024.

11.2 - A conformidade da prestação de serviço deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

11.3 - O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, conforme § 1º do art. 117 da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

Para as questões decorrentes desta Ata fica eleito o Foro da Comarca de IRETAMA PR, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por assim por estarem de acordo, assinam a presente Ata, os representantes das partes acordantes.

RONCADOR-PR, «Data_Assinatura».

MARILIA P. B. GONCALVES
PREFEITA MUNICIPAL

«Nome_Fornecedor»
CNPJ N°. «CNPJ_CPF_Fornecedor»
FORNECEDOR(A)



Prefeitura Municipal de Roncador

PRAÇA MOYSÉS LUPION, N°89 - CENTRO - CEP: 87320-000 - RONCADOR - PR
E-MAIL: prefroncador@uol.com.br CAIXA POSTAL : 001 - FONE 0800 115 0015

CNPJ: 75.371.401/0001-57

CPF ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BOLSA DE LICITAÇÕES DA BLL.

Natureza do Licitante (Pessoa física ou jurídica).	
Nome:(Razão Social)	
Endereço:	
Complemento	Bairro:
Cidade:	UF
CEP:	CNPJ/CPF:
Inscrição estadual:	RG
Telefone comercial:	Fax:
Celular:	E-mail:
Representante legal:	
Cargo:	Telefone:
Ramo de Atividade:	

1. Por meio do presente Termo de Adesão, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema Eletrônico de Pregões Eletrônicos da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.
2. São responsabilidades do Licitante:
 - i. tomar conhecimento de e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
 - ii. observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;
 - iii. observar a legislação pertinente, bem como o disposto nos Estatutos Sociais e nas demais normas e regulamentos expedidos pela Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;
 - iv. designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, conforme Anexo I; e
 - v. pagar a taxa pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.



Prefeitura Municipal de Roncador

PRAÇA MOYSÉS LUPION, N°89 - CENTRO - CEP: 87320-000 - RONCADOR - PR
E-MAIL: prefroncador@uol.com.br CAIXA POSTAL : 001 - FONE 0800 115 0015

CNPJ: 75.371.401/0001-57

3. O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.
4. O Licitante autoriza a Bolsa de Licitações e Leilões a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões.
5. **(cláusula facultativa – para caso de uso de corretoras)** O Fornecedor/Comprador outorga plenos poderes à sociedade corretora abaixo qualificada, nos termos dos artigos 653 e seguintes do Código Civil Brasileiro, para o fim específico de credenciá-lo e representá-lo nos negócios de seu interesse realizados por meio do Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, podendo a sociedade corretora, para tanto:

I - Declarar que conhece e atende as condições de habilitação previstas no Edital;

II - Apresentar lance de preço;

III - Apresentar manifestação sobre os procedimentos adotados pelo pregoeiro;

IV - Solicitar informações via sistema eletrônico;

V - Interpor recursos contra atos do pregoeiro;

VI - Apresentar e retirar documentos;

VII - solicitar e prestar declarações e esclarecimentos;

VIII - assinar documentos relativos às propostas;

IX - Emitir e firmar o fechamento da operação; e

X - Praticar todos os atos em direito admitidos para o bom e fiel cumprimento do presente mandato, que não poderá ser substabelecido.

Corretora:	
Endereço:	
CNPJ:	

6. O presente Termo de Adesão é válido até __/__/__, podendo ser rescindido ou revogado, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios em andamento.

Local e data:

Assinatura: _____

(reconhecer firma em cartório)



Prefeitura Municipal de Roncador

PRAÇA MOYSÉS LUPION, N°89 - CENTRO - CEP: 87320-000 - RONCADOR - PR
E-MAIL: prefroncador@uol.com.br CAIXA POSTAL : 001 - FONE 0800 115 0015

CNPJ: 75.371.401/0001-57

Anexo ao Termo de Adesão ao Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - (Licitante direto)

Indicação de Usuário do Sistema

Razão Social do Licitante:	
CNPJ/CPF:	
Operadores	
1	Nome:
	CPF:
	Função:
	Telefone:
	Celular:
	Fax:
	E-mail:
2	Nome:
	CPF:
	Função:
	Telefone:
	Celular:
	Fax:
	E-mail:
3	Nome:
	CPF:
	Função:
	Telefone:
	Celular:
	Fax:
	E-mail:

O Licitante reconhece que:

I - A Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à Bolsa nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;

II - O cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela Bolsa, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;

III - A perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à Bolsa, para o necessário bloqueio de acesso; e

IV - O Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros; e

V - O não pagamento da taxa ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da Bolsa, no Serviço de Proteção de Crédito e no SERASA.

Local e data:

Responsável: _____

Assinatura: _____

(reconhecer firma em cartório).



Prefeitura Municipal de Roncador

PRAÇA MOYSÉS LUPION, N°89 - CENTRO - CEP: 87320-000 - RONCADOR - PR
E-MAIL: prefroncador@uol.com.br CAIXA POSTAL : 001 - FONE 0800 115 0015

CNPJ: 75.371.401/0001-57
